

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: (____) _____

E-MAIL: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº S023/2023 - REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de produtos de tecnologia de informação e comunicação, Computadores; Tablets; Aparelhos de Telefones; Componentes de Rede e de Estrutura; Equipamentos de conexão; Equipamentos para rede sem fio e; Licenças corporativas para uso de sistema em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 meses.

PROCESSO Nº: 9.584/2023.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio do e-mail semsa.pregao@aracruz.es.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail ou telefone, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº S023/2023

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.584/2023

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Municipal nº 3.259/2009, Decreto Municipal nº 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 18/08/2023
Limite para acolhimento das Propostas até	08:00 horas do dia 31/08/2023
Abertura das Propostas	08:00 horas do dia 31/08/2023
Início da Sessão de Disputa de Preços	09:00 horas do dia 31/08/2023

Endereço Eletrônico de Disputa: <HTTPS://bllcompras.com/Home/Login>.

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <HTTPS://bll.org.br/cadastro/>.

DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Endereço: Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Horário de Funcionamento: 12:00 horas às 18:00 horas.
Fone: (27) 3270-7997.

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br.

E-mail: semsa.pregao@aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto aquisição de produtos de tecnologia de informação e comunicação, Computadores; Tablets; Aparelhos de Telefones; Componentes de Rede e de Estrutura; Equipamentos de conexão; Equipamentos para rede sem fio e; Licenças corporativas para uso de sistema em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 meses., através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá apresentar todas as características mínimas descritas nas especificações, sendo aceitas características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II do presente Edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “[HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. As justificativas atinentes a essa contratação encontram-se previstas no Anexo II (Termo de Referência) deste Edital.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação.

2.2.1. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA PRÉ-HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico [HTTPS://bllcompras.com/cadastro/](https://bllcompras.com/cadastro/), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por

terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.1.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atenda aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, deverá informar essa condição no momento de seu cadastro no sistema, sendo esta informação requisito indispensável para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.2. Estarão impedidas de participar, de qualquer fase desta licitação, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei nº 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira;

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

d) Cadastro de Fornecedores do Espírito Fornecedores do Estado Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsppopcao=t>

odos).

3.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.3.2. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por descumprimento às condições de participação.

04. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 13 deste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, sendo que o recebimento de propostas e documentos de habilitação será encerrado automaticamente quando da abertura da sessão pública.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no sistema eletrônico BLL - site <HTTPS://blcompras.com/Home/Login>.

4.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, em substituição, encaminhar **Declaração expedida pelo SICAF** demonstrando a situação regular do licitante, a qual deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico.

05. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item/lote;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Modelo, conforme o caso.

5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE, com até 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. (**DISPUTA POR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE**).

5.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

5.2.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. Para evitar a identificação prévia do proponente e conseqüente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão “Marca Própria” no preenchimento da marca, ou, quando tratar-se de prestação de serviços, o licitante deverá utilizar a expressão “Serviço” no preenchimento da marca em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

06. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, no site <https://blcompras.com/Home/Login>.

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

07. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo II deste Edital – Termo de Referência, ou, ainda, que identifique o licitante.

7.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, tendo em vista que somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

08. DA FASE COMPETITIVA E DO MODO DE DISPUTA

8.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital, devendo estar conectados ao sistema eletrônico para envio de lances.

8.2. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro, e do valor consignado.

8.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, sendo que ao fim deste período de tempo será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.8. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.9. Caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.

8.10. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

8.13. No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://blcompras.com/Home/Login>.

8.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial pelo sistema, que identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido acima, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e, por conseguinte, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6. Apenas terá direito aos benefícios acima o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado sua condição no momento de seu cadastro no sistema, conforme item 3.1.4 deste Edital.

9.7. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

9.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do item 12 deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições no item 13 deste Edital.

11.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentária constante do Anexo II deste Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, nos termos do item 10 deste Edital.

11.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do item 09 deste Edital.

11.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a documentação habilitatória do licitante melhor classificado, observado o disposto no item 13 deste Edital.

11.11. Se o licitante melhor classificado não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às exigências deste Edital.

11.12. O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

11.13. Quando da análise da documentação habilitatória das licitantes, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição referente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

11.13.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2. A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo I deste Edital, contendo:

12.2.1. Descrição detalhada do objeto, para cada item/lote constante no Anexo I, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;

12.2.2. Valores unitário e total do item/lote: em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, e valor global por extenso.

12.2.3. Marca, modelo (conforme o caso), indicação do número do item/lote, quantitativos;

12.2.4. Dados do proponente, os quais compreendem: Razão Social, CNPJ, dados bancários (para fins de pagamento), endereço, telefone e e-mail;

12.2.5. Dados do representante legal, os quais compreendem: nome, número de identidade e CPF, telefone e e-mail;

12.2.6. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), cujo prazo será considerado a partir da data de

recebimento dos produtos;

12.2.7. Validade da proposta: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;

12.2.8. Prazo de entrega: conforme condições estabelecidas no Item 18 e subitens deste Edital.

12.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações deste contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5. Ocorrendo divergência entre os dados da proposta final apresentada para com os dados da proposta final do sistema eletrônico, prevalecerão as do sistema, sendo o licitante contatado para que realize as devidas correções.

12.6. A proposta final e os documentos de habilitação serão documentados nos autos e serão levados em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes deverão encaminhar via plataforma “BLL”, juntamente à proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o “Objeto Social” enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “Objeto Social” enquadrado no objeto desta licitação, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

13.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

13.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

13.3.1.2. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação ativa), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

f) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1. Atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante forneceu equipamento(s) com características semelhantes ao especificado neste Termo, instalação e configuração e a devida assistência técnica durante a garantia.

13.5.1.1. O(s) atestado(s) deverá (ao) ser impresso(s) em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais de Internet, devendo ainda atestar a satisfação com o produto ofertado pela licitante.

13.5.2. Quanto ao **item 01 da tabela** referente ao item **5.1.7. Licenças de Software, constantes do Anexo II do Termo de Referência seguem condições solicitadas pela área requisitante:**

13.5.2.1. A fim de possibilitar a seleção de empresa que atenda devidamente a todas as exigências para prestação dos referidos serviços no município de Aracruz, a licitante deverá, além de toda documentação de regularidade jurídica, fiscal, econômica e financeira, cadastral, apresentar ainda a seguinte documentação para comprovação da capacidade técnica operacional:

- a) As empresas interessadas devem apresentar a documentação a seguir em vias originais ou e cópia.
- b) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa interessada e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- c) Se a documentação de habilitação estiver incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste documento, a empresa será inabilitada.

13.5.2.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obrigatoriamente em papel timbrado, comprovando aptidão para fornecimento de licenças de softwares da plataforma Microsoft, com garantia de atualizações, de qualquer um dos produtos mediante contrato de volume do fabricante.

13.5.2.3. Declaração ou Certificado emitido pela Microsoft, onde a licitante comprove ser um LSP (Licensing Solution Partner) onde a licitante possa comprovar que está apta a operacionalizar os contratos com a Fabricante Microsoft.

13.5.2.4. Declaração ou certificado emitido pela Microsoft, onde a licitante comprove que possui a certificação de Microsoft Gold Certified Partner mostrando assim possuir um alto nível de competência e conhecimento das tecnologias da Microsoft para o fornecimento de licenças.

13.5.2.5. A licitante deverá comprovar por meio de declaração ser cadastrada como Government Partner, apta a operacionalizar acordos Microsoft EA ou EAS, Select Plus ou MPSA, pelo Government Integrator Agreement (GIA), exclusivamente a entidades de setor público que atendam os critérios estabelecidos no documento “Definição de Elegibilidade do Governo da Microsoft” (Microsoft Government Eligibility Definitions), para o fornecimento de solução global de softwares, com a opção de manutenção (Software Assurance).

13.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação**, com identificação do firmatário, conforme modelo Anexo III;
- b) **Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz**, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário, modelo Anexo IV;

c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, para fins de comprovação de enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual.

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às Cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

13.7. OBSERVAÇÕES

a) As declarações constantes do item 13.6, alíneas “a” e “b” deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;

d) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos;

e) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital;

f) As documentações solicitadas nos subitens 13.3 e 13.4 que não possuem data de validade deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame;

g) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

h) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

15. DO RECURSO

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro manifeste a sua intenção de recorrer através do sistema eletrônico, com registro da síntese das suas razões.

15.2. Havendo manifestação de interesse recursal, o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, para decidir pelo cabimento ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

15.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. ADJUDICAÇÃO:

16.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

16.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por ITEM.

16.2. HOMOLOGAÇÃO:

16.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados pelo Pregoeiro, devidamente instruídos, à autoridade competente para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

17. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

17.1. DA ATA:

17.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

17.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

17.1.3. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar a Ata, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem

de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e feita a negociação, assinar a mesma.

17.1.3.1. O adjudicatário convocado que negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

17.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.

17.2. DO CONTRATO:

17.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderá ser firmado Termo de Contrato.

17.2.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.2.4. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará o mesmo à aplicação das sanções administrativas cabíveis.

17.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

17.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação pelo Contratado.

18. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

18.1. A entrega dos materiais será por conta do fornecedor, de forma parcelada, conforme demanda administrativa do setor requisitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde, podendo ser rejeitado no todo em parte, os materiais que o(s) licitante(s) vencedor(es) entregar(em) fora das especificações contidas neste termo de referência e edital.

18.1.1. As entregas ocorrerão no Almoarifado Central, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, nº 515, Bairro Bela Vista, Aracruz-ES, CEP 29192-030, no horário de 07h00min as 16h30min, conforme cronograma de trabalho estabelecido pela SEMSA, juntamente da Nota Fiscal/Fatura.

18.1.2. O prazo previsto no item 18.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

18.1.3. Será de responsabilidade do Fornecedor observar os feriados e pontos facultativos Municipais quando da entrega dos produtos.

18.1.4. O prazo de vigência da futura Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação nos meios oficiais.

18.2. O fornecedor deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos de fabricação por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo independentemente da garantia padrão oferecido pelo fabricante.

18.3. Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

18.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu recebimento, sendo o recebimento definitivo efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento às condições previstas neste Edital e seus Anexos pelo setor solicitante.

18.6. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, obrigando-se a Contratada a realizar as devidas correções/substituições imediatamente a partir do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente.

18.7. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

18.8. A Contratada compromete-se a substituir os produtos quando:

a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

b) O produto não atender as legislações em vigor referentes ao produto em questão, inclusive sanitárias (se for o caso);

c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso, ou fora da validade.

18.9. Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

18.9.1. A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

18.9.2. A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

18.10. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

18.11. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela SEMSA em cada Autorização de Fornecimento.

18.12. O quantitativo total expresso no Anexo I deste Edital representa o máximo estimado pela SEMSA para os produtos a serem adquiridos durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser contratado até o quantitativo mínimo estimado de 50% (Cinquenta por cento).

18.10. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

19. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimento realizados mensalmente.

19.1.1. Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Autorização de Fornecimento que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

19.1.1.1. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

19.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos.

19.1.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

19.1.4. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os fornecimentos pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

19.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

19.2.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

19.3. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

19.3.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

19.3.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

19.4. O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

19.4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4.2. Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

19.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

19.6.1. Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

19.6.2. Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura da Ata de registro de Preços / do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

20. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

20.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata, tais como: Prazos, especificações, procedimento e pagamentos.
- b) Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no TR.
- c) Atestar as notas fiscais.
- d) Aplicar as penalidades legais, em caso de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento.

20.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata tais como: Entrega, prazos, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades das Leis 8666 e 10.520.
- b) Responder por quaisquer danos causados a terceiros;
- c) Fornecer os materiais, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela

substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;

d) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

e) Apresentar regularidade fiscal nos órgãos previstos em lei;

f) Estar em conformidade com as leis de segurança do trabalho.

21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução do fornecimento e do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a prestação conforme contratado.

21.2. A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos e do Contrato.

21.3. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da prestação constante da Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

22.1.1. Advertência - nos casos de:

a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

22.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

22.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

22.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

22.2. As multas previstas no subitem 22.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

22.3. As sanções previstas nos subitens 22.1.1, 22.1.3 e 22.1.4, poderão ser aplicadas combinado a do subitem 22.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

22.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

22.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

22.6. A sanção prevista no subitem 22.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, exclusivamente por meio eletrônico, podendo a impugnação ser apresentada via sistema eletrônico BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>, ou via e-mail semsa.pregao@aracruz.es.gov.br

23.1.1. O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da mesma.

23.1.2. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, e-mail, data e assinatura do interessado ou de seu representante, juntamente à formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

23.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço semsa.pregao@aracruz.es.gov.br, ou via sistema BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>.

23.2.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>, no link correspondente a este Edital.

23.4. O recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspende os prazos previstos para realização do certame.

23.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.5. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelos mesmos instrumentos de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Não serão conhecidas as impugnações e os questionamentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante que não apresente devida identificação.

24. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR NÃO PARTICIPANTES

24.1. Os órgãos e entidades não participantes que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador, para manifestação da possibilidade de adesão.

24.2. Caberá ao órgão não participante da Ata de Registro de Preços verificar junto ao fornecedor beneficiário a viabilidade da adesão, bem como informar ao órgão gerenciador sobre tal capacidade.

24.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme no disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013.

24.4. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

24.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

24.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

25.2. Ao Ordenador de Despesas/Autoridade Competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

25.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

25.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

25.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

25.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do Contrato/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o Pregoeiro do Município de Aracruz ou seu substituto, no Setor de Pregão, Secretaria de Saúde, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7997 ou pelo endereço semsa.pregao@pma.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

25.8. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

25.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Espírito Santo e sítio <http://www.aracruz.es.gov.br/licitacoes/>.

25.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

25.14. O resultado do presente certame será publicado nos meios cabíveis (nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93).

25.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.17. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.18. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.19. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

25.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

26. DOS ANEXOS

Edital Pregão Eletrônico nº S023/2023 – SRP. Aquisição de produtos de tecnologia de informação e comunicação, Computadores; Tablets; Aparelhos de Telefones; Componentes de Rede e de Estrutura; Equipamentos de conexão; Equipamentos para rede sem fio e; Licenças corporativas para uso de sistema em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Proc. 9.584/2023. 26

26.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

26.1.1. Anexo I - Modelo de Carta Proposta (Especificações e Cotação de Preços);

26.1.2. Anexo II - Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa;

26.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Superveniência);

26.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);

26.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

26.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato.

Aracruz, 30 de junho de 2023.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI

Secretária de Saúde

Decreto 39.858 de 02/06/2021

ANEXO I

CARTA PROPOSTA (Especificações e Cotação de Preços)

REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Und.	Descrição dos Produtos	Marca	Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	UND	TECLADO PADRAO USB. - Deverá seguir o padrão ABNT-2; - Deve ser composto com no mínimo 104 teclas; - Deve permitir a conexão através de conector USB (2.0 ou 3.0) sem uso de adaptadores e ajuste de inclinação, na cor preta ou branca; - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; - Garantia de no mínimo 12 meses.			200		
02	UND	CONECTOR KEYSTONE RJ45 "FÊMEA" - Deve permitir o uso em cabo do tipo u/UTP com 4 pares de no mínimo CAT6; - Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; - Deve ser na cor branca; - Deve permitir o uso nas caixas de sobrepor e Patch Panels descarregados; - Deve ser composto com vias de contato produzido em bronze fosforoso; - Garantia mínimo de 12 meses.			6.000		
03	UND	CAIXA DE SOBREPOR TIPO 2 - Deve permitir o uso apenas de Keystone RJ45; - Deve permitir o uso de no mínimo 02 conectores do tipo Keystone RJ45; - Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; - Deve ser na cor branca; - Deve Suportar Keystone RJ11 ou RJ45 categoria mínima Cat5e; - Deve ser entregue acompanhado com parafuso para fixação; - Garantia mínimo de 12 meses.			600		
04	UND	VELCRO ORGANIZADOR DE CABOS - Deve ser do tipo dupla face composta por velcro; - Deve ter o tamanho de 25mm de largura, 2.5mm de altura e 3m de comprimento;			300		

		<ul style="list-style-type: none"> - Deve ser na cor preto; - Garantia mínimo de 03 meses. 				
05	UND	<p>RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser composta por no mínimo 08 (oito) tomadas em naylon na cor preta; - Deve ser composta com cabo de força de no máximo 1 metro de comprimento; - Deve ser composto em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente oxidação; - As tomadas devem ser compostas em latão e com espessura de no máximo 10 amperes; - Deve suportar corrente máxima 10 amperes; - Deve suportar capacidade nominal de no máximo 110/220V - Bivolt; - O cabo Plug e as tomadas devem ser normatizados e polarizados conforme normas ABN NBR - 5410; - O cabo ac de entrada deve ter no máximo 1 metro de comprimento; deve suportar potência de carga de no mínimo 2200 WATTS; - Deve ser compota com chave liga/desliga; - Deve ser composta com caixa fusível com peça sobressalente; - Deve ter o comprimento máximo de 43,5cm, largura de no máximo 5cm e altura máxima de 3,5cm; - As tomadas em nylon e o cabo de entrada ac devem seguir o padrão nbr 14136:2001; - Deve ser específica para uso em rack de 19 polegadas; - Garantia mínimo de 03 meses 			150	
06	UND	<p>GUIA DE CABO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser específica para uso em Rack de 19 polegadas; - Deve permitir o uso de 1u; deve ser na cor preta; - Deve ser produzido em material de aço; - Deve ser composto com material contra corrosão; - Deve possui tampa metálica removível e na cor preta; - A guia de cabo deve ter as dimensões de 4,8cm de profundidade, 48,7cm de altura e 4,3cm de largura; - Deve possui furação na parte traseira; - Garantia mínima de 12 meses. 			100	
07	UND	<p>MOUSE ÓPTICO USB</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser composto com no mínimo padrão USB 2; - Deve ser na cor branco ou preto; - Deve ser composto com dois botões e Scrolls; - Deve ter resolução mínima de 800 DPI. 			200	

		- Garantia de no mínimo 12 meses.				
08	UND	<p>CONECTOR RJ45</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve permitir o uso em cabo do tipo u/UTP com 4 pares de no mínimo CAT6; - Deve suportar temperaturas de armazenamento de no mínimo -40°C a +70C; - Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; - Deve ser na cor transparente; - Deve ser composto com vias de contato produzido em bronze fosforoso de níquel e ouro; - Deve atender a FCC 68,5 (EMI - Interferência Eletromagnética) - Garantia mínimo de 3 meses. 		10.000		
09	UND	<p>PARAFUSO COM PORCA GAIOLA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gaiola para Rack; para ser usado em Racks para fixar gabinetes, babandejas, frontais, Patch Panel, etc. - Deve ser composto com aço carbono com cromeação para se evitar a corrosão; - Deve possuir fenda tipo Philips no parafuso; - O parafuso deve ter comprimento mínimo de 10mm e comprimento máximo 12mm; - O parafuso deve ter "cabeça" redonda; - O parafuso deve ter fenda para a chave Philips; - A porca deve ter rosca do tipo m5; - A porca deve ter encaixe gaiola para fixação no Rack; - Deve ser entregue o conjunto, parafuso e porca gaiola 		500		
10	UND	<p>PATCH PANEL 24P</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá atender às especificações da norma ABNT NBR 14565, norma ANSI/TIA-568-C.2, norma ISO/IEC 11801, - Deverá ser compatível com conectores Keystone Cat.5e e Cat.6 do tipo blindado e não blindado, - Suportar conectores CAT5e do padrão Punchdown e Cat.6 Padrão Punchdown Etooless; - "Possuir 24 portas em 1u, compatível com racks padrão 19" conforme norma ANSI/TIA310d, - Permitir fixação através de abraçadeiras plásticas, - Possuir sistema de aterramento, - Ser fabricado em aço SAE com pintura epóxi lisa frontal na cor preta (RAL9011), - Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório, possuir guia traseiro metálico incorporado ao corpo do Patch Panel, - Possuir identificação das portas sem utilização de 		100		



		<p>etiqueta autoadesiva,</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá atender temperatura de operação de - 20 a 60°C,-Os conectores deverão ser encaixados sem necessidade de qualquer ferramenta para facilitar montagem e futura manutenção,- Deverá acompanhar Kit de fixação no Rack,- Atender à diretiva ROHS,- Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos,-O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais				
11	UND	<p>PATCH CORD 2,50M</p> <ul style="list-style-type: none">- Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;- Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2;- Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801,- Possuir Certificação Anatel, conforme divulgação pública no site www.anatel.gov.br, para o cordão de manobra (Patch Cord) e cabo de transmissão (Patch Cable),- Possuir Certificado Listed por laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta,- Suportar aplicações de transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: Fastethernet 100BaseT, Gigabit Ethernet 1000Base-T, 1000Base-TX, 10Gbase -T, Token Ring, 155 Mbps ATM, 100 Mbps TP-PMD, ISDN ,comunicação de voz e vídeoanalógico e digital, Power Over Ethernet (POE),- Condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade,- Diâmetro nominal do condutor 24AWG,- Núcleo de 4 pares,- 100% montado e testado em fabrica,- Disponível em PVC CM e LSZH-Os conectores montados nas pontas devem ser de categoria 6 com as características, policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama de acordo com a UL94-V0, Boot injetado e com protetor da trava do plug, bronze fosforoso com 50µIN(1,27µIN) de ouro e 100 µIN (2,54 µM) de níquel, montado no padrão T568-A,- Possuir disponibilidade de fabricação em pelo menos 7 cores, dependendo do fornecimento- Ser fornecido na cor azul,			500	

		<ul style="list-style-type: none"> - Suportar temperatura de operação de -20°C a +60°C; - Suportar temperatura ambiente de 0°C a +50°C, - Possuir diâmetro externo de até 6 mm, - Deve ter comprimento mínimo de 2,25m e comprimento máximo de 2,50m, - Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório, - Atender à diretiva ROHS, - Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e, obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos, - O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais. 				
12	UND	<p>CABO DE REDE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser entregue na cor azul; - Deve suportar impedância de no máximo 100+ou- Ohms; - Deve ser composto com revestimento PVC retardante a chama; - Deve ser composto com condutor em cobre; - Deve ter o diâmetro de no máximo 6mm; - Deve suportar tensão elétrica entre condutores a no máximo 2500VDC/3s; - Deve ser composto com condutor de fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23 AWG; - Deve ser composto com polietileno de alta densidade com diâmetro nominal; - Deve ser composto com 4 pares, 24/23 AWG - Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25, "Test for Vertical Flame Spread of Vertically-Mounted Bunched Wires Or Cables - Category d"; - Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2, "Test for Vertical Flame Propagation for a Single Insulated Wire or Cable"; - Deve ter o comprimento mínimo de 305 (trezentos e cinco) metros e devendo o mesmo ser entregue em caixa apropriada; - Garantia mínimo de 03 meses. 			50	
13	UND	<p>PATCH CORD 1,50M</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565; - Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2; - Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801; 			500	



		<ul style="list-style-type: none">- Possuir certificação anatel, conforme divulgação pública no site www.anatel.gov.br, para o cordão de manobra (Patch Cord) e cabo de transmissão (Patch Cable).- Possuir Certificado Listedpor laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta;- Suportar aplicações de transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: Fastethernet 100 Basetx, Gigabit Ethernet 1000 Base-T, 1000 Base-TX, 10 Gbase-T, Token Ring, 155 Mbps ATM, 100 MBPS TP-PMD, ISDN, comunicação de voz e vídeo analógico e digital, Power Over Ethernet (POE)- Condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade.- Diâmetro nominal do condutor 24AWG;- Núcleo de 4 pares;- 100% montado e testado em fabrica;- Disponível em PVC cm e LSZH;- Os conectores montados nas pontas devem ser de categoria 6 com as características: policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama de acordo com a ul94-v0, Boot injetado e com protetor da trava do plug, bronze fosforoso com 50µIN(1,27µM) DE OURO E 100 µIN (2,54 / µM) de níquel.- Montado no padrão T568-A.- Possuir disponibilidade de fabricação em pelo menos 7 cores, dependendo do fornecimento;- Ser fornecido na cor azul;- Suportar temperatura de operação de -20°C a +60°C;- Suportar temperatura ambiente de 0°C a +50°C;- Possuir diâmetro externo de até 6 mm;- Deve ter comprimento mínimo de 1,25m e comprimento máximo de 1,50m;- possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório.- Atender à diretiva ROHS;- Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos;- O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais				
14	UND	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS Possuir fonte de Luz de alta precisão, capaz de fazer leituras em superfícies não lineares, com capacidade de realizar leitura mesmo com pouca nitidez; Possuir acionamento automático ao verificar o código de barras;			80	

		<p>Imune à luz direta em ambiente normal de escritório;</p> <p>Possuir taxa de varredura de no mínimo 200 leituras/segundo;</p> <p>Resistência a quedas repetidas da altura, mínima, de 1,2 metros;</p> <p>Capacidade para decodificar UPC/EAN; 2 de 5 intercalado, Code39, Code 39 FULL ASCII, Code 93, Code 128, UPC. EAN, EAN 8, EAN 13;</p> <p>Possuir interface do tipo USB (podendo conter teclado), com cabo de no mínimo, 1,4 metros;</p> <p>Deverá ser compatível com Microsoft Windows 10 e/ou superior;</p> <p>Manuais de usuário, de instalação e de características técnicas, em português;</p> <p>Os equipamentos propostos deverão estar em linha de produção, ou seja, sendo produzidos pelo fabricante;</p> <p>Garantia de pelo menos, 12 meses.</p>				
15	UND	<p>HD 500GB, TAMANHO 2.5</p> <p>DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, TAMANHO 2.5", CAPACIDADE MEMÓRIA: 500 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S, INTERFACE: SATA III (3), APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, VELOCIDADE: 7.200 RPM.</p>			100	
16	UND	<p>HD 500GB, TAMANHO 3.5</p> <p>DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, TAMANHO 3.5", CAPACIDADE MEMÓRIA: 500 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S, INTERFACE: SATA III (3), APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, VELOCIDADE: 7.200 RPM.</p>			100	
17	UND	<p>HD 1000GB (1TB), TAMANHO 2.5</p> <p>DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, TAMANHO 2.5", CAPACIDADE MEMÓRIA: 1000 GB (1TB), VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S, INTERFACE: SATA III (3), APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, VELOCIDADE: 7.200 RPM.</p>			100	
18	UND	<p>HD 1000GB (1TB), TAMANHO 3.5</p> <p>DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, TAMANHO 3.5", CAPACIDADE MEMÓRIA: 1000 GB (1TB), VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S, INTERFACE: SATA III (3), APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, VELOCIDADE: 7.200 RPM.</p>			100	
19	UND	<p>PATCH CORD 1,00M</p> <p>- Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;</p> <p>- Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2;</p> <p>- Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801,</p> <p>- Possuir Certificação Anatel, conforme divulgação</p>			500	



		<p>pública no site www.anatel.gov.br, para o cordão de manobra (Patch Cord) e cabo de transmissão (Patch Cable),</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir Certificado Listed por laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta,- Suportar aplicações de transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: Fastethernet 100BaseTx, Gigabit Ethernet 1000Base-T, 1000Base-TX, 10Gbase -T, Token Ring, 155 Mbps ATM, 100 Mbps TP-PMD, ISDN ,comunicação de voz e vídeoanalógico e digital, Power Over Ethernet (POE),- Condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade,- Diâmetro nominal do condutor 24AWG,- Núcleo de 4 pares,- 100% montado e testado em fabrica,- Disponível em PVC CM e LSZH <p>-Os conectores montados nas pontas devem ser de categoria 6 com as características, policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama de acordo com a UL94-V0, Boot injetado e com protetor da trava do plug, bronze fosforoso com 50µIN(1,27µIN) de ouro e 100 µIN (2,54 µM) de níquel, montado no padrão T568-A,</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir disponibilidade de fabricação em pelo menos 7 cores, dependendo do fornecimento- Ser fornecido na cor azul,- Suportar temperatura de operação de -20°C a +60°C;- Suportar temperatura ambiente de 0°C a +50°C,- Possuir diâmetro externo de até 6 mm,- Deve ter comprimento mínimo de aproximadamente 1,00m- Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório,- Atender à diretiva ROHS,- Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e, obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos,- O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais.				
20	UND	<p>PATCH CORD 0,50M</p> <ul style="list-style-type: none">- Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;- Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2;- Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801,			500	

		<ul style="list-style-type: none"> - Possuir Certificação Anatel, conforme divulgação pública no site www.anatel.gov.br, para o cordão de manobra (Patch Cord) e cabo de transmissão (Patch Cable), - Possuir Certificado Listedpor laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta, - Suportar aplicações de transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: Fastethernet 100Basetx, Gigabit Ethernet 1000Base-T, 1000Base-TX, 10Gbase -T, Token Ring, 155 Mbps ATM, 100 Mbps TP-PMD, ISDN ,comunicação de voz e vídeoanalógico e digital, Power Over Ethernet (POE), - Condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade, - Diâmetro nominal do condutor 24AWG, - Núcleo de 4 pares, - 100% montado e testado em fabrica, - Disponível em PVC CM e LSZH -Os conectores montados nas pontas devem ser de categoria 6 com as características, policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama de acordo com a UL94-V0, Boot injetado e com protetor da trava do plug, bronze fosforoso com 50µIN(1,27µIN) de ouro e 100 µIN (2,54 µM) de níquel, montado no padrão T568-A, - Possuir disponibilidade de fabricação em pelo menos 7 cores, dependendo do fornecimento - Ser fornecido na cor azul, - Suportar temperatura de operação de -20°C a +60°C; - Suportar temperatura ambiente de 0°C a +50°C, - Possuir diâmetro externo de até 6 mm, - Deve ter comprimento mínimo de aproximadamente 0,50m - Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório, - Atender à diretiva ROHS, - Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e, obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos, - O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais. 				
21	UND	<p>TABLET</p> <p>Sistema Operacional, Android 11, IOS 13, IpadOS ou superior;</p> <p>Tela: Tamanho mínimo de 8", máximo de 10,6", Tela capacitiva Multi-toque;</p> <p>Resolução de 1200 x 2000 pixels;</p>			250	

	<p>Processador, Com no mínimo 8 núcleos – Octa Core Memória, Mínimo de 4GB de memória RAM; Mínimo de 64 GB de memória de armazenamento interna; Conectividade: Deve ser integrada ao equipamento e compatível com os protocolos TCP/IP; Interface de Rede sem fio, compatível com os protocolos TCP/IP e no mínimo com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; Suporte a conectividade 4G com SLOT para SIM CARD integrado ao equipamento; Câmera Traseira com resolução mínima de 8 megapixels; Câmera frontal com resolução mínima de 5 Megapixels; Permitir filmar e tirar fotos; Interfaces Microfone e alto-falantes integrados ao gabinete; Interface Bluetooth 4.0 ou superior; Saída para fone de ouvido para conector padrão P2 de 3,5 mm; Slot padrão SD ou Micro SD para expansão do armazenamento Slot para SIM card; Possui no mínimo 1 conexão com computadores tipo USB 2.0 ou superior; Bateria: Interna e recarregável. A bateria do equipamento deverá apresentar autonomia mínima de 7000mAh e capacidade de ser recarregada diretamente na alimentação AC (100V ~240V); Possuir teclas para controle de volume e som; Peso máximo do equipamento: 550g; Cor: Prata, Grafite ou Preto; Gabinete em alumínio Funcionalidades: Possuir acelerômetro; O ajuste do brilho da tela manual ou automático; Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; Recursos de vídeo: Taxa de captura e reprodução de vídeo: 30 fps; Localização GPS/A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo; Sensor de posição (Vertical para horizontal); Sistema Operacional e softwares: Deverá ser entregue com o Sistema Operacional Android 9.0, IOS 13, IPadOS ou versões superior,</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>previamente instalado, em português;</p> <p>Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: mp3; 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); mp4 (AAC e H264); ogg (Vorbis áudio); wav (PCM);</p> <p>Software para e-mail compatível com gmail e Microsoft Exchange, POP3/IMAP;</p> <p>Software para reprodução de vídeo, áudio e fotografias digitais;</p> <p>Software de mensagem instantânea;</p> <p>Software para gravação de vídeo, áudio e fotografias digitais;</p> <p>Software de mapas;</p> <p>Os softwares deverão permitir o ajuste da resolução de imagem, controle de volume e adição de vídeo produzido pelo usuário no próprio Tablet.</p> <p>Certificações e Manuais: Certificado ANATEL de homologação do produto, de acordo com as normas vigentes;</p> <p>O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manual do equipamento em português;</p> <p>O equipamento deve acompanhar: Documentação técnica do produto (Hardware e Software), disponível em português;</p> <p>Carregador de bateria bivolt, com seleção automática de voltagem;</p> <p>Cabo de dados USB;</p> <p>Garantia mínima: 12 meses;</p>				
22	UND	<p>RACK METÁLICO ESTRUTURA EM AÇO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Porta frontal com abertura, - Visor e fecho com chave; - Laterais removíveis; - Kit de 1º Plano Móvel com furos para porca gaiola; - Pintura Epóxi-Pó Texturizada Graphite; - Medidas máximas de altura: 600 mm, profundidade: 470 mm, largura: 19 Polegadas; - Parte traseira com furos para fixar em parede; - Deve possuir 12us de altura 			80	
23	UND	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS</p> <p>Switch 48 portas de 10/100/1000 MBps, gerenciável com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir no mínimo 48 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000MBps BaseT; - Deve possuir 1 interface RJ-45 ou serial para acesso console local; - Deve possuir latência de, no máximo, 5 µs; 			80	



		<ul style="list-style-type: none">- Deve possuir memória flash com capacidade mínima de 64 Mb;- Deve possuir o plano de dados e controle separados;- Deve possuir tabela para endereços MAC;- Deve permitir a inserção de pelo menos 100 (cem) endereços MAC por porta, de forma estática;- Deve suportar VLANs;- Deve implementar Ethernet Link Aggregation- Deve implementar o padrão 802.1q para registro dinâmico de VLAN's (802.1q GVRP)- Deve implementar UDLD ou DLDP- Deve implementar roteamento estático IPv4 e IPv6;- Deve implementar RIP e RIPv2;- Deve suportar espelhamento remoto;- Deve implementar Secure File Transfer Protocol;- Deve implementar LLDP;- Deve implementar LLDP-MEd;- Utiliza o protocolo TCP, garantindo confiabilidade intrínseca; criptografe todo o payload do pacote e não apenas o campo de senha; implemente autorização para cada comando de configuração;- Deve implementar NTP ou SNTP ou Simple Network Time Protocol (SNTP - RFC 4330) para a sincronização do relógio com outros dispositivos;- Deve implementar política de monitoramento que possibilita definir eventos monitorados e ações a executar a um evento. Deve ser possível criar política de monitoramento através de CLI ou script TCL;- O equipamento ofertado deve implementar RMON com pelo menos 4 grupos;- Deve possibilitar gerenciamento através de software de gerência snmp para windows com interface web, que implemente descoberta e mapeamento automáticos dos dispositivos e da topologia da rede que seja do mesmo fabricante dos switches				
24	UND	COMPUTADOR PADRÃO Placa Mãe: <ul style="list-style-type: none">- Suporta ACPI para gerenciamento de energia;- Suporta SMBIOS para gerenciamento de informações do sistema;- Placa projetada pelo próprio FABRICANTE do equipamento não sendo aceito o emprego de placas em regime de OEM, em soluções de copyright de livre comercialização no mercado;- Chip de segurança integrado TPM 2.0;			400	

	<p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser entregue com processador de no mínimo com 4 (quatro) núcleos físicos e 4 (quatro) threads; - Deve pertencer a família Core i5 ou Ryzen 5; - Clock mínimo de 3.1 GHz (ou superior); - Cache de no mínimo 8MB; - Quad-core, 11ª geração ou superior; - Conjunto de instruções 64 bits; - Possuir suporte a virtualização; <p>Bios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções de copyright customizadas em regime de OEM. - Atualizável com opção de recuperação de falha; - Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto; - Com controle de habilitação/desabilitação de portas USB; - Deve suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos; - Com suporte ao padrão EPA Energy Star (Energy Saver) para redução do consumo de energia; - Com suporte ao padrão de gerenciamento DMI (Desktop Management Interface) ou SMBIOS 2.5 (ou superior) para permitir gerenciamento da estação; - Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP; <p>Memória RAM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Expansível até 32 GB, no mínimo; - Deve ser entregue com no mínimo 8 (oito) GB, previamente instalado em 02 pentes de 04 (quatro) GB trabalhando em dual channel ou 01 pente de 08 (oito) GB. - Deve possuir 4 (quatro) slots de expansão de memória; <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser entregue com no mínimo 01 (uma) Unidade de Disco SSD NVME M.2 de no mínimo 250GB, 				
--	---	--	--	--	--

	<p>padrão PCIE x4;</p> <p>Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser entregue mouse com interface USB; - Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento; - Mouse do tipo óptico; - Resolução de no mínimo 800 dpi; - O tipo de conexão deverá ser USB; - Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; - Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. - Deve acompanhar mouse pad com descanso para o punho; <p>Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser entregue teclado com interface USB; - Teclado padrão ABNT2, possuindo, no mínimo, 107 teclas (todos os caracteres da língua portuguesa), inclusive "Ç"; - Teclado do mesmo FABRICANTE do equipamento; <p>Interfaces do Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02(duas) saídas de vídeo no padrão HDMI e/ou Display Port e/ou VGA, permitindo conectar dois monitores independentes; - Possuir no Mínimo 6 (seis) portas USB; - Uma controladora integrada com mínimo de 03(três) conectores do tipo SATA, e compatível com unidades óticas do tipo DVD-Rom,CD-RW/DVD-Rome DVD+/-RW; - Controladora de Vídeo expansível, no mínimo 256MB através do compartilhamento da memória do sistema ou por placa gráfica com memória dedicada; - Controladora de vídeo compatível com os padrões DirectX 10 e OpenGL 2.0; - Deve possuir 01 (uma) Interface de Rede Gigabit Ethernet <p>Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gabinete tipo Small Form Factor exclusivo para o modelo ofertado; - Capacidade de manutenção prática sem a necessidade de remoção de componentes internos (Tool Less), que permita no mínimo remoção de disco rígido e placas internas, adição dos módulos de 				
--	--	--	--	--	--

		<p>memória e manutenções sem o uso de ferramentas, excetuando-se apenas a placa mãe. Não serão aceitas adaptações sobre a estrutura original do gabinete nem parafusos recartilhados para a abertura da tampa do gabinete;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir no mínimo 1 (uma) baia externa de 3,5", 1 (uma) baia interna de 3,5" e 1 (uma) baia interna de 2,5"; - Fonte de Alimentação interna ao gabinete, Bi-volt, potência de no mínimo 240 W, que suporte configuração máxima dos equipamentos a ela conectados, com no mínimo 87% de eficiência energética, certificada 80+ na categoria GOLD registrada em nome do FABRICANTE do equipamento, comprovados pelo site WWW.80plus.org; - Possuir a TECNOLOGIA PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força) ativa; <p>Software básico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser entregue com Sistema Operacional WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-bits (versão em Português) OEM (ou superior); - Deve possibilitar a restauração do equipamento para versão original de fábrica, podendo ser através de DVDs (fornecimento da mídia do Sistema Operacional e Drivers), ou através de partição separada do HD; <p>Suíte De Escritório</p> <p>O equipamento deverá ser entregue com programa Microsoft Office Profissional Plus 2019, licença de uso vitalícia, ou regime de OEM, deverá ser informado a chave de ativação do produto.</p>				
25	UND	<p>MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser entregue com tecnologia lcd com no mínimo 22" TFT de Matriz Ativa, - Para uso nos nossos computadores padrão ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM; - Iluminação por LED - Base com ajuste e regulagem de altura. - Deve ser recurso padrão do monitor, não sendo aceito o uso de acessórios; - Permitir resolução de no mínimo 1920 x 1080; - Possuir interface de conexão tipo HDMI e/ou Display Port e/ou VGA, e deve acompanhar os cabos; - Deverá possuir certificação ENERGY STAR® E EPEAT®. O ENERGY STAR poderá ser comprovado através do certificado EPEAT, desde que esteja 			500	



		<p>claramente descrito o atendimento à norma;</p> <ul style="list-style-type: none">- Contraste mínimo de 1.000.000 : 1 (DC - dinâmico) ou 1.000 : 1 (típico - estático).- Cabo de alimentação de energia elétrica deverá vir com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136).- Apresentar documentação que comprove o cumprimento às exigências <p><i>Obs.: Deverá ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento: computador padrão, item 04 da tabela referente ao item 5.1.2. Materiais de Permanentes deste termo ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM.</i></p>				
26	UND	<p>MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK PADRÃO</p> <p>Processador Deve possuir processador com arquitetura 64bits, mínimo de quatro núcleos físicos de processamento, frequência mínima real de 2.4 GHz; Deve pertencer a família Core i5 ou Ryzen 5; Somatório de Cache L2 e Cache L3 mínimo de 8MB; Deverá possuir controlador de memória e de vídeo integrados no processador.</p> <p>Memória RAM Deve possuir no mínimo 8GB DDR4 e permitir expansão mínima de 32GB;</p> <p>Placa Mãe Deve possuir uma porta VGA, e uma porta HDMI ou Displayport; Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, ou fabricada sob sua especificação, com nome Serigrafado, não sendo aceito placa - mãe de livre comercialização no mercado (declaração do fabricante).</p> <p>BIOS Plug and Play; Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida pelo próprio fabricante, ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS ou em regime OEM, sendo devidamente comprovado pelo fabricante do equipamento; Com suporte a Plug and Play SMBIOS e ACPI.</p>			50	

	<p>Interfaces</p> <p>Placa de vídeo integrada ao processador compartilhada dinamicamente até 1.7GB;</p> <p>Interface de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, conector RJ-45, compatível com os padrões IEEE 802.3, com função WOL e PXE 2.1;</p> <p>Interface de som, com conector para Line Out e Mic;</p> <p>Interface de Rede Wireless, 802.11b/g/n;</p> <p>Interface Bluetooth® 4.0 integrada;</p> <p>Armazenamento</p> <p>- Deve ser entregue com no mínimo 01 (uma) Unidade de Disco SSD NVME M.2 de no mínimo 250GB, padrão PCIE;</p> <p>Teclado</p> <p>ABNT II;</p> <p>Possuir sistema de proteção contra derramamento de líquidos;</p> <p>Mouse</p> <p>TrackPoint ou Touch Pad;</p> <p>Deverá ser do tipo óptico;</p> <p>Deverá ser entregue com conexão do tipo USB;</p> <p>Tela</p> <p>Led;</p> <p>Mínimo de 14" e máximo de 16" e resolução mínima de 1366 x 768, deve possuir suporte a 16 milhões de cores e tratamento anti-reflexivo, TFT;</p> <p>Possuir webcam integrada HD 720p.</p> <p>Bateria</p> <p>Mínimo de 6 Células, com autonomia de no mínimo até 6 horas;</p> <p>Certificação</p> <p>Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004.</p> <p>Registro do fabricante e da marca do equipamento no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual);</p> <p>Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). Deverá ser apresentada declaração do fabricante do microcomputador ofertado;</p> <p>O equipamento deverá possuir conformidade com as normas: FCC Class , IEC 60950-1 e IEC 61000 ou normas Brasileiras compatíveis. Deverá apresentar comprovações;</p> <p>Deverá ser compatível com Energy Star, sendo comprovado pela listagem do equipamento na página http://www.energystar.gov ou documentação do fabricante do equipamento;</p> <p>Deverá ser comprovado que o equipamento está em conformidade com ISO 9296 e ISO 7779;</p> <p>Deverá ser apresentado certificado em que fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force), que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento, sendo o fabricante membro na categoria BOARD ou LEADERSHIP. O certificado será conferido através de acesso à página http://www.dmtf.org/about/;</p> <p>Deverá ser apresentado certificado em que o modelo de equipamento ofertado está registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), na categoria Gold, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. O certificado será conferido através de acesso à pagina http://www.epeat.net;</p> <p>O equipamento deverá constar como "designed for" Windows 7 conforme descrição no catálogo de produtos compatível com Microsoft Windows Catalog, acessível em http://www.microsoft.com/windows/catalog ou através de documentação do fabricante;</p> <p>Diversos</p> <p>Recarregador de bateria 127/220 V (Bivolt Automático);</p> <p>Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos (instalados ou não), visando instalação, operação e administração da máquina. Esta documentação será verificada na entrega do equipamento;</p> <p>Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos</p>					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação;</p> <p>As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise;</p> <p>Deverá ser entregue com maleta para transporte;</p> <p>O equipamento deverá vir acompanhado de mídia de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ou certificada por ele com todos os drivers necessários, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento;</p> <p>Os produtos ofertados deverão estar em linha atual de produção e pertencer à linha de produtos corporativos, sendo devidamente comprovados através do fabricante dos equipamentos.</p> <p>Sistema operacional</p> <p>Deverá ser entregue com sistema operacional MS-Windows 10 Professional 64bits, instalado, em português, licença de uso, ou versão OEM;</p> <p>Suíte de Escritório</p> <p>Deverá ser entregue com programa Microsoft Office Professional Plus 2019, licença de uso vitalícia;</p> <p>Garantia</p> <p>36 meses, inclusive para a bateria sendo devidamente comprovado através de declaração do fabricante, atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas, pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada e que possua contrato firmado com o fabricante a, no mínimo, 12 meses;</p> <p>O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a Contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;</p> <p>O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a</p>					
--	--	--	--	--	--	--

		<p>disponibilização de <i>drivers</i>, <i>firmwares</i> e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado, comprovado através de declaração do fabricante.</p> <p>Declaração do fabricante informando que o licitante é revenda autorizada, devendo ser específica para o presente certame licitatório.</p>				
27	UND	<p>ACCESS POINT PRO (Deve ser da marca TP-Link, compatível com Controladora OMADA devido ao sistema atual implementado com gerenciamento centralizado) Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir 2 (duas) portas Gigabit Ethernet 10/100/1000Base-T Conforme Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab; - A interface deverá ser Full-Duplex, auto sensing com conector RJ45 fêmea e implementar mecanismos de autoconfiguração; - A interface deverá suportar o padrão IEEE 802.3 af ou at e PoE passivo de 48V; - Deve ser fornecido injetor PoE junto ao dispositivo do tipo PoE Passivo 48V ou padrão IEEE 802.3at e IEEE 802.3af; - Deve possuir consumo máximo de 12.7W; - Deve possuir botão ou entrada para Reset; - Deve vir acompanhado de kit para montagem em teto ou parede; - Deve suportar temperatura de operação entre 0° a 40°; - Deve suportar operação sob humidade entre 10% e 90% RH sem condensamento; - Deve possuir Led para indicar status de funcionamento; <p>Características Wireless</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser do tipo dual band implementando Rádio de 2.4Ghz e Rádio de 5Ghz com operação simultânea de ambos; - Deve implementar no mínimo 1300Mbps sobre o rádio 5Ghz; - Deve implementar no mínimo 450Mbps sobre o rádio de 2.4Ghz; - Deve possuir no mínimo 3 antenas internas omnidirecional com ganho de 3.5dBi para 2.4Ghz; - Deve possuir no mínimo 3 antenas internas omnidirecional com ganho de 4dBi para 5Ghz; - Deve possuir potência de transmissão conforme FCC: <24dBm (2.4GHz), <24dBm (5GHz); - Deve possuir potência de transmissão conforme 			94	

	<p>CE:<20dBm (2.4GHz), <28dBm (5GHz);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve implementar os padrões E IEEE 802.11a/b/g/n/ac; - Deve permitir a associação de no mínimo 200 usuários; - Deve suportar a seguinte taxa de dados: <ul style="list-style-type: none"> - IEEE802.3ac:5G:6.5Mbps para1300Mbps(MCS0-MCS9,NSS = 1 para3 VHT20/40/80); - IEEE802.11n: 6.5 Mbps para 450Mbps (MCS0-MCS23, VHT20/40); - IEEE802.11g:6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; - IEEE 802.11b: 1, 5.5, 11Mbps; - IEEE 802. 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; <p>Funcionalidades</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possibilitar a criação de no mínimo 8 SSIDs por banda; - Deve permitir atrelar o SSID a uma Vlan (TaggedVlan); - Deve suportar criptografia WEP, WPA/WPA2-Personal/Enterprise; - Deve suportar QoS (WMM); - Deve implementar MU-MIMO; - Deve implementar Beamforming; - Deve implementar AirtimeFairness; - Deve implementar Band Steering; - Deve suportar Mesh; - Deve implementar Ratelimit para controle de banda por SSID; - Deve implementar Load Balance para ambientes de alta densidade; - Deve implementar agendamento de reinicialização; - Deve possuir detecção de RogueAPs; - Deve implementar IEEE 802.1x; - Deve implementar Captive Portal; - Deve possibilitar a utilização de captive portal externo e autenticação via Radius; - Deve possibilitar a criação de senhas de acesso para visitantes individuais com configuração de duração de conexão através da controladora; - Deve implementar a varredura e selecionar o melhor canal de modo automático; —Deve ser fornecido controlador compatível com Access Point e todas as licenças de operação; - Deve ser possível desabilitar o Led do Access Point; - Deve suportar gerenciamento centralizado através 				
--	--	--	--	--	--

	<p>de ferramenta de gerenciamento do próprio fabricante a fim de garantir melhor interoperabilidade e acesso aos recursos;</p> <p>Certificações e requisitos</p> <ul style="list-style-type: none"> - O fabricante deve estar listado no relatório do Gartner – Magic Quadrant for Wiredand Wireless LAN Access Infrastructure, publicado em 24-09-2019 – ID:G00368944: (https://www.gartner.com/en/documents/3969646-magic-quadrant-for-the-wired-and-wireless-lan-access-inf). Observação: O relatório Gartner – Magic Quadrant é uma representação gráfica das atividades do mercado tecnológico em um determinado período de tempo e fornece uma relação dos agentes mais relevantes do mercado; - Deve ser do mesmo fabricante da Controladora a fim de garantir a interoperabilidade; - Deve ser homologado pela Anatel; - Deve possuir certificação CEe FCC; - Deve ser RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) Compliance; - O Proponente deve ser canal autorizado pelo fabricante; - O proponente deve emitir carta atestando ser canal autorizado pelo fabricante; - O equipamento deve possuir garantia do fabricante de no mínimo 2 (dois anos); - A troca de equipamentos defeituosos deve ser do tipo RMA troca balcão com o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos; - Em caso de troca em garantia o produto reposto deverá novo e sem uso anterior, do mesmo modelo ou superior; - O produto ofertado, deverá ser novo e sem uso anterior; - Deve acompanhar o produto todos os itens para seu pleno funcionamento como Injetor PoE Passivo 48V ou IEEE 802.3at/af, kit para montagem em teto ou parede, manuais e licenças de software; <p>Do Software de Gerenciamento Característica</p> <ul style="list-style-type: none"> -Deve ser fornecido juntamente com o acces point o software de gerenciamento centralizado; -A Controladora centralizada deve ser do mesmo fabricante do Access Points da solução fornecida; -A controladora deve ser baseada em Software do tipo Cliente/Servidor, com acesso para administração através de página Web HTTP/HTTPS; - Deve ser instalável em plataforma Windows 10, 8, 7, 					
--	--	--	--	--	--	--

	<p>Vista, Ubuntu 14.04 / 16.04 / 18.04, CentOS 6.x / 7.x, Fedora 20 (ou superior) e Debian 8/9.</p> <ul style="list-style-type: none"> - As licenças para pleno funcionamento do software e controle de todos os access points da Solução deverão estar inclusos; - Deverá controlar os recursos dos access points e realizar o monitoramento do ambiente wireless; - Deve ser possível gerenciar os access points em uma mesma rede (L2) e em diferentes sub-redes (L3); - Deve gerenciar no mínimo 1500 access points simultaneamente com todas as licenças inclusas; <p>Funcionalidades</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possibilitar a criação de diferentes perfis (grupos) de configuração para os access points com no mínimo 100 grupos; - Deve permitir a exportação e importação de perfis (grupos) de configuração; - Deverá possuir dashboard inicial como no mínimo as seguintes informações: Tráfego da Rede Wireless, número de clientes conectados; - Deve ser possível a visualização informativa de número de access points conectados e ativos, desconectados, pendentes no qual ainda não foram gerenciados pelo sistema, número de usuários conectados, número de usuários visitantes; - Deve possuir área para upload de planta baixa para distribuição dos Access point e área de cobertura. Deve ser possível o upload de arquivos do tipo jpg, jpeg, gif, png, bmp, tiff; - Deve ser possível a visualização de todos os access points com no mínimo as seguintes informações: - Nome do Access Point; - Mac Address do Access Point; - Endereço IP; - Modelo; - Versão de Hardware; - Versão de Firmware; - Canal de operação; - Número de clientes conectados; - Deve ser possível realização de Filtro para a localização do Access Point através de MAC Address, Nome, endereço IP; - Deve permitir o filtro por status: Conectado, pendente, desconectado; - Deve ser possível as seguintes ações sobre o access point: - Atualizar Firmware manualmente e online; 					
--	--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Reiniciar o access point; - Mover para outro grupo (perfil) de configuração; - Deve ser possível o monitoramento e configuração dos seguintes parâmetros de modo individuais de cada access Point; <p>Visualizar a taxa de utilização da banda de 2.4Ghz e 5Ghz com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frames recebidos. - Frames enviados. - Nível de interferência; - Deve ser possível a visualização do consumo de memória, CPU e a quantos dias o equipamento está ativo; <p>Deve ser possível o monitoramento da interface wireless com as seguintes informações para 2.4Ghz e 5Ghz:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modo de operação (a,b,g,n,ac); - Canal; - Potência de transmissão; - Largura de canal; - Pacotes recebidos; - Pacotes enviados; - Bytes recebidos; - Bytes enviados; - Pacotes descartados; - Contabilização de Erros de recebimento; - Contabilização de Erros de envio; - Deve ser possível a visualização dos clientes conectados ao access point, também a visualização do MAC address do cliente, qual SSID está conectado; - Deve ser possível a visualização dos clientes do tipo visitantes conectados ao access point bem como a visualização do MAC address do cliente, qual SSID está conectado; - Deve ser possível a verificação do status da conexão MESH do dispositivo e seus uplinks wireless bem como informações como nome do Access Point conectado como uplink, canal de operação, nível de sinal; - Deve ser possível a configuração de no mínimo os seguintes parâmetros do access point: <ul style="list-style-type: none"> - IP Address estático ou Cliente DHCP; - Habilitar ou desabilitar de modo individual o rádio de 2.4Ghz e 5Ghz; - Configurar largura de Canal; - Seleção de Canal de modo manual ou automático; 				
--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Modo de operação (a, b, g, n, ac); - Número máximo de clientes conectados em cada banda; - Limitar o nível de conexão dos clientes através de RSSI Treshold; - Detecção de Rogue APs; - Deve ser possível desconectar o Access point da controladora; - Deve ser possível a configuração de funcionalidades como: <ul style="list-style-type: none"> - Fast Roaming; - AirtimeFairness; - Band Steering; - Mesh; Gerenciamento de dispositivos conectados - Deve ser possível a visualização dos clientes (dispositivos) conectados com pelo menos as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> - Hostname; - Endereço MAC; - Endereço IP; - Acces Point Conectado; - SSID conectado; - Banda conectada; - Taxa de Download; - Taxa de Upload; - Tempo de atividade; - Nível de sinal; - Deve ser possível a distinção entre dispositivos clientes e visitantes; - Deve ser possível tomar as seguintes ações sobre os clientes conectados: <ul style="list-style-type: none"> - Reconecta-lo à rede; - Restringir o acesso do cliente à rede; - Configurar limite de download e upload para o cliente; - Em caso de clientes do tipo visitante (Guest) deve ser possível cancelar sua autorização à rede; Controle de Acesso - Deve ser possível a criação de listas de controle de acesso baseadas em endereço IP para restrição ou liberação de determinados SSIDs; - Deve ser possível a autenticação de clientes visitantes através de: <ul style="list-style-type: none"> - Senha simples; 				
--	---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Usuários Locais criados na controladora; - Vouchers; - SMS; - Facebook Checkin; - Base Radius Externa; - Captive Portal externo; - Deve permitir o redirecionamento para determinada página após cliente ser autenticado; - Deve possibilitar limitação de tempo de conexão; - Deve permitir configuração da página de boas-vindas como plano de fundo e logotipo; - Deve ser possível a edição do termo de aceite; - Deve permitir no mínimo 16 entradas (Sites) sem a necessidade de autenticação dos visitantes; - Deve possuir área de acesso exclusiva para operação da rede Guest (usuário visitante); <p>A criação de usuário visitante com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome e senha; - Tempo de expiração do usuário; - Número máximo de dispositivos; - Nome e telefone; - Limite de download e upload; - Franquia de tráfego; - Criação de Vouchers de acesso com as seguintes características: - Tamanho do código de acesso; - Quantidade de Vouchers gerados; - Número máximo de dispositivos; - Tempo de expiração do Voucher; - Limite de download e upload; - Franquia de tráfego; - Deve permitir o filtro de clientes através de MAC Address; - Deve implementar WMM para 2.4 e para 5Ghz; <p>Administração</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser possível a criação de no mínimo três níveis de usuário com os seguintes níveis de acesso: - Usuário observador; - Operador com acessos limitados; - Administrador com acesso total as funções; - Deve ser possível criar agendamento para reinicialização dos access points; - Deve ser possível criar perfis para agendamento de 					
--	--	--	--	--	--	--

		<p>operação da rede WIFI;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possibilitar o Backup e restauração das configurações; - Deve possibilitar o Backup automático diário; - Deve permitir o gerenciamento através de plataforma Cloud acessível através de navegador ou aplicativo para tablet e celular; - Deve ser possível desabilitar caso necessário o acesso a plataforma cloud; - Deve ser possível alterar a porta de acesso HTTP e HTTPS; 				
28	UND	<p>EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps * Comunicação: USB 2.0; * Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; * Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; * Tecnologia Plug and Play; * Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); * Realizar focagem automática; * Cabo USB de 1,5 metros ou mais; * Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10+; * Funcionar com os aplicativos de vídeo e áudio conferência atuais; * Cor: Preta ou branca * Dimensões aproximadas do produto (mm) - AxLxP - 29mm x 94mm x 24 mm * Qualidade igual ou superior ao Modelo C920 (Logitech) * Garantia mínima: 36 meses 			200	
29	UND	<p>ELETRO DUTO CONDULETE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser composta com material PVC não propagante a chama; - Deve ter o tamanho máximo de diâmetro em 1", - Deve ser do tipo sem rosca, deve ser na cor cinza, - Deve ter o comprimento máximo de 3000mm, - Garantia mínimo de 12 meses 			500	
30	UND	<p>ABRAÇADEIRA CONDULETE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser composta com material PVC não propagante a chama, - Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1", - Deve ser na cor cinza, - Deve ser composta com parafuso para fixação, - Deve ser composta com sistema de fechamento em 			3.000	

		catraca				
31	UND	<p>CAIXA CONDULETE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser composta com material PVC não propagante a chama, - Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1" - Deve ser na cor cinza, - Deve composta com parafuso para fixação e parafuso para tampa 			500	
32		<p>TAMPA DE CAIXA CONDULETE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser composta com material PVC não propagante a chama, - Deve permitir o uso em caixa condutele PVC de 1", - Deve ser na cor cinza, - Deve permitir o uso de no mínimo 02 (dois) conectores do tipo RJ45, - Deve ser composta com a moldura para RJ45 na cor cinza. 			350	
33		<p>TAMPA DE CAIXA CONDULETE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser composta com material PVC não propagante a chama, - Deve permitir o uso em caixa condutele PVC de 1", - Deve ser na cor cinza, deve ser do tipo "cega 			150	
34		<p>ADAPTADOR CONDULETE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser composta com material PVC não propagante a chama, - Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1", - Deve permitir o uso em caixa condutele em PVC, - Deve ser na cor cinza 			500	
35		<p>LUVA ELETRODUTO CONDULETE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser composta com material PVC não propagante a chama, - Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1", - Deve ser na cor cinza 			500	
36		<p>ABRAÇADEIRA DE NYLON (FITA HELLERMAN)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser composta com material em nylon resistente, - Deve ser entregue na cor branco, - Deve ter o tamanho mínimo de 190 mm e tamanho máximo de 200 mm 			5.000	
37		<p>PARAFUSO SEXTAVADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser composto com material em aço, - Deve ter o tamanho mínimo de 50mm e máximo de 60mm, - Deve ser entregue com bucha plástica compatível com o mesmo, 			150	

	<ul style="list-style-type: none"> - Deve ser do tipo sextavado rosca soberba, - Deve permitir o uso em madeira, alvenaria e concreto, - Deve possuir acabamento zincado, - Deve possuir diâmetro 3/8 " polegadas 				
38	<p>FIXA CABO BUCHA "CLAMP" 6MM</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produzida em plástico. - Para cabos de 4.1 a 6mm 			500	
39	<p>KIT BUCHA COM ABA "FLY" COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM GESSO/DRYWALL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produzida em plástico. - Diâmetro do furo: 10mm (1cm) - Comprimento da bucha: 35mm (3,5cm) - Parafuso compatível tipo Philips ou fenda 			250	
40	<p>ESTABILIZADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão nominal bivolt automático (115-127/220); - Variação máxima de tensão para regulação de 6%; - Frequência nominal 60 hz; - Faixa de variação de frequência 57 a 63 hz; - Fusível de entrada (rearmável); - Plugue do cabo de força padrão NBR 14136 (10a); <p>Características De Saída</p> <ul style="list-style-type: none"> - potência máxima 600VA/600W; - tensão nominal 115V; - regulação ±6%; - número de tomadas 5 tomadas padrão NBR 14136; - distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: não introduz. <p>Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatível com impressoras a laser; - Atende à norma NBR 14373:2006; - Filtro de linha; - Microprocessador RISC/FLASH com 8 estágios de regulação; - True RMS; - Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica; - Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental; - Rendimento com carga nominal > 93%; 			250	

	<p>Proteções</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curto-circuito; - Surtos de tensão entre fase e neutro; - Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; - Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; - Sobrecarga com desligamento automático; <p>Declarações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração do fabricante com reconhecimento de firma de que o <i>equipamento proposto atende perfeitamente as especificações</i>; - <i>Declaração do fabricante quanto ao aporte e assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada no estado, incluindo contato, e-mail e telefone</i>; - Serão feitas diligências ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais. <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro do estado, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças. 					
41	<p>NOBREAK 600VA/300W</p> <p>Configurações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência: 600va/300w. - Tensão de entrada: 115V/220V bivolt automático. - Tensão de saída: 115V. - Processador Risc/Flash - não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc. - Filtro de linha. - Inversor sincronizado com a rede através do sistema pll. - Mínimo 1 led que indica as condições do nobreak. - Função mute. - Forma de onda senoidal por aproximação - Retangular PWM. - Botão liga/desliga temporizado. - Recarga automática das baterias. - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. - Função TRUE RMS. - Rendimento mínimo: 95% (para operação rede) e 			250		

	<p>85% (para operação bateria).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Baterias internas: mínimo 1 bateria de 12vdc / 7ah, selada livre de manutenção. - Quantidade de tomadas: mínimo 4 no padrão nbr 14136. - Partida a frio: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. - Circuito desmagnetizador. - Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva. - Tempo de acionamento do inversor: = 0,8 ms. - Contra descarga total das baterias. - Contra surtos de tensão. - Contra sobreaquecimento transformador. - Contra curto-circuito no inversor. - Contra sub/sobretensão da rede elétrica - A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, sendo 12 (doze) para as baterias internas, com atendimento Onsite. - Tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). as comprovações devem ser claras, com indicação de página na tabela comprobatória. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela contratante, levará à desclassificação da proposta. - Serão feitas diligências ao site do fabricante na fase de aceitação, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta / catálogo com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo e autonomia. qualquer divergência no confronto das informações levará à desclassificação da proposta 				
42	<p>TELEFONE IP SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - O aparelho de telefone ip sem fio deve atender aos requisitos mínimos: frequência mínima de 1900 ~ 1910 Mhz (Brasil); - Número mínimo de 55 canais duplos; - Potência de emissão de no mínimo 10mW (Potência média por canal); - Alcance: de no mínimo 280 metros no exterior e 50 			40	

	<p>metros no interior;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mínimo de uma (01) porta ethernet de detecção automática de 10 / 100mbps; - Visor do aparelho no mínimo de 1,5 polegadas; - Qualidade de serviço (QoS), camada 2 (802.1Q VLAN/802.1p), camada 3 (ToS, Diff serv, MPLS); - Transporte IP, RTP/RTCP; - Método DTMF em áudio, RFC2833 e SIP INFO; - Sinalização IP, SIP (RFC 3261); - Menu LCD do telefone em Português; - Fonte de alimentação universal, entrada de no mínimo 100-240VAC, 50-60Hz, compatível com o equipamento; - Vida da bateria de no mínimo 09 horas de conversação; - Possuir protocolo TCP/IP, HTTP/HTTPS, SIP; <p>Obs.:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ser compatível com a base para telefone ip sem fio, item 02 da tabela referente ao item 5.1.5. Aparelhos e Equipamentos de Comunicação deste termo. - Podendo ser utilizado com no mínimo 05 aparelhos. - Podendo ser 04 (quatro) simultâneos. 				
43	<p>BASE DE TELEFONE IP SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com frequência min 1900 ~ 1910 Mhz (Brasil), - Possibilite min 5 aparelhos telefônicos s/ fio, min 55 canais duplos, - Potência de emissão min 10 mW (potência média por canal), - Alcance min 280 m no exterior e 50 m no interior, - Min 1 porta ethernet de detecção automática de min 10/100 Mbps, - Qualidade de serviço (QoS) - Camada 2 (802.1Q VLAN/802.1p), - Camada 3 (ToS, DIFFSERV, MPLS), - Transporte IP RTP/RTCP, - Método DTMF em áudio RFC2833 e SIP INFO, - Sinalização IP SIP (RFC 3261), - Menu LCD do telefone em português, - Fonte de alimentação universal, - Entrada de min 100-240 VAC, 50-60 Hz, 0.15 A, - Vida da bateria min 9 horas de conversação, - Possuir protocolo TCP/IP, HTTP/HTTPS, SIP <p>Obs.:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ser compatível com o telefone ip sem fio, item 01 da 		40		

		<i>tabela referente ao item 5.1.5. Aparelhos e Equipamentos de Comunicação deste termo.</i>				
44		<p>TELEFONE IP COM FIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir mostrador em LCD (com Linguagem em Português Brasil) com resolução de no mínimo 130 x 65 a 160 x 80 pixels que possibilite indicação de data, hora, número chamado e número do ramal que iniciou a chamada quando do recebimento de ligações; - Possuir capacidade de no mínimo 01 (uma) conta SIP; - Possuir teclas de funções programáveis, agenda pessoal; - Suporte a discagem do último número; tecla de mensagem com indicador luminoso; - Suportar protocolo SIP/SDP conforme a RFC 3261; - Suporte a VLANs distintas para tráfegos de dados e de voz; - Implementar os CODECs G.711, G.722, G.729 e G.729a. para áudio; - Possuir, no mínimo, 2 interfaces de rede Base-t 10/100 Mbps, não se admitindo adaptadores externos para adequação da velocidade da porta; - Possuir entrada externa para Headset com controle de atendimento por tecla no aparelho; possuir viva voz; - Possuir protocolo TCP/IP, HTTP/HTTPS, SIP; - Fonte de alimentação universal, entrada de no mínimo 100-240VAC, 50-60Hz, compatível com o equipamento 			50	
45		<p>HEADSET</p> <p>Braço do microfone com eixo ajustável;</p> <p>Com microfone integrado;</p> <p>Tipo circumaural, fechado;</p> <p>Microfone com redução de ruídos;</p> <p>Deve oferecer controle de volume, mudo, acoplado no próprio cabo;</p> <p>Impedância de entrada: 32 Ohms;</p> <p>Sensibilidade (headphone): 94dBV/Pa +/- 3 dB;</p> <p>Sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB;</p> <p>Resposta de frequência (Headset): 20 Hz - 20 kHz;</p> <p>Resposta de frequência (Microfone): 100 Hz -10 kHz;</p> <p>Cabo com no mínimo 2,20 m de comprimento;</p> <p>Possuir processamento som estéreo digital;</p> <p>Plug-and-play USB sem necessidade de software adicional;</p> <p>Possuir conexão USB 2.0 ou superior;</p> <p>Cor predominante: Preta;</p>			80	

	<p>Deverá ser biauricular;</p> <p>O Arco de cabeça deve ser leve e ajustável com revestimento em couro sintético com almofada;</p> <p>Protetor do ouvido almofadado revestido em couro sintético ou corino substituíveis para ambas orelhas;</p> <p>Deve vir acompanhado de 3 pares de protetores de ouvidos almofadados, que se encaixe perfeitamente no referido fone;</p> <p>Deverá possuir adaptação ergonômica;</p> <p>Deverá possuir haste flexível para ajuste de microfone;</p> <p>Deverá ser compatível com Microsoft Windows 10 e/ou superior;</p> <p>Deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses para reparo ou substituição.</p> <p>Referência: Logitech H390</p>					
46	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO compatível com telefone IP com fio, Marca Fanvil, Modelo X1SG, entrada de 100-240 Vac, saída de 5Vcc e 600mA</p>			20		
47	<p>MICROSOFT®OFFICE 2016/2019 SNGL MVL 1LICENSE</p> <p>- Deve ser composto por uma suíte de escritório com um conjunto de aplicativos para instalação em estações de trabalho, que deve incluir os seguintes Software: Word, Excel, Power Point, Onenote, Outlook, Publisher;</p> <p>- Deve ter no mínimo o processador de texto, planilha eletrônica, aplicativos para apresentações, aplicativo para gestão de dados e informações, objetivando auxiliar o usuário em suas atividades diárias;</p> <p>- Deve ser fornecido no idioma português brasileiro, na modalidade Onpremise (licença perpétua), partnumber 021-10559 e no Contrato Select Plus – Gov.</p> <p>- Poderá ser entregue versão superior, caso este não seja comercializado mais.</p> <p>Condições Gerais:</p> <p><i>Conforme informado pela área requisitante, esta Ata de Registro de Preços utilizará a modalidade SELECT PLUS, com contratação de licenciamento Microsoft Software Assurance. SELECT PLUS é uma modalidade de contrato destinado a clientes corporativos, governamentais e acadêmicos com necessidades variadas em relação a aquisição de licenças. Nesta categoria, o cliente recebe um nível de preço de volume para cada categoria ("pool") de produtos selecionados. Os contratos são vitalícios e as licenças perpétuas. Para que sejam utilizados também o direito de atualização das licenças para versão mais atual e utilização de suporte técnico para resolução de problemas, entre outras funcionalidades, deve-se</i></p>			20		

		contratar também o licenciamento com Microsoft Software Assurance					
--	--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefone: E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

Identidade nº: CPF nº

Telefone: E-mail:

Prazo de Garantia: (Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078/1990, cujo prazo será considerado a partir da data do recebimento dos produtos):

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior):

Prazo de entrega dos produtos: (conforme Item 18 e subitens deste Edital)

Em de de 2023.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo a **aquisição de produtos de tecnologia de informação e comunicação: Computadores; Tablets; Aparelhos de Telefones; Componentes de Rede e de Estrutura; Equipamentos de conexão; Equipamentos para rede sem fio e; Licenças corporativas para uso de sistema** em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 meses.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que a Saúde no Brasil é um sistema de importância reconhecida, tanto por sua estrutura organizacional, quanto pelos benefícios proporcionados à população na utilização de seus serviços. É constituído por lei, com obrigação de distribuição igualitária, conforme a Constituição Federal (1988):

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

Para assegurar que a população desfrute do direito integral de assistência à saúde, a SEMSA necessita da aquisição dos materiais e equipamentos em epígrafe, pois sua falta impedirá o adequado funcionamento de todos seus setores.

2.2. As aquisições visam complementar o parque de equipamentos, baseando-se nos já existentes e os que venham a existir, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde e demais setores vinculados na sede e nos Distritos do Município de Aracruz.

2.3. O fornecimento dos equipamentos se faz necessária diante da necessidade de continuidade e melhoria das atividades realizadas dentro dos estabelecimentos de saúde, bem como visa atender a demanda reprimida de computadores por essa secretaria de forma a evitar prejuízos ao desempenho das atividades desempenhadas pelos funcionários e ainda buscando manutenção e melhoria do serviço de saúde.

2.4. Através da utilização de computadores e *tablets* é possível acesso aos sistemas informatizados e qualificar a gestão da saúde pública no que tange aos processos técnicos e administrativos e ainda permite a integralização dos pontos de assistência à saúde, criação de bancos de dados que permitem ao gestor municipal de saúde a elaboração de diversos relatórios que são fundamentais para embasar ações de saúde, políticas e estruturas de governo.

2.5. O uso dos *tablets* pelos Agentes Comunitários de Saúde e Combate a Endemias, por exemplo, auxilia no acesso as informações, servindo como uma importante ferramenta que proporciona melhorias

nos registros e aperfeiçoa a coleta de dados no momento da visita domiciliar, facilitando o planejamento de ações no território.

2.6. A aquisição de componentes de rede, estrutura, equipamentos de conexão e equipamentos para rede sem fio são necessários para complementar o parque de equipamentos da SEMSA.

2.7. As instalações de telefonia da SEMSA foram atualizadas para se adaptar a nova tecnologia contratada pela Prefeitura ("IP"), sem os telefones instalados na secretaria e setores vinculados, a continuidade dos trabalhos ficará prejudicada, pois é dessa forma que a comunicação se torna ágil e indispensável diante a necessidade de aprimorar a comunicação, no sentido de atender, cada vez mais, as necessidades dos usuários e atender as demandas dos estabelecimentos de saúde. Os aparelhos deverão ser instalados em possíveis novos ramais, assim como substituir aqueles que se encontram danificados com mau funcionamento.

2.8. A aquisição de gravador tem como finalidade facilitar a transcrição das atas oriundas das reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

2.9. Quanto as Licenças de Software (Pacote Office), sua aquisição se justifica em razão do seguinte:

2.9.1. A SEMSA para criar e editar seus arquivos de suítes de escritório (editores de texto, planilha e apresentação) utiliza primordialmente a solução gratuita denominada LibreOffice. Nesse ambiente, além de editar os próprios arquivos, a Administração Pública também necessita trabalhar com arquivos digitais oriundos de outras entidades e particulares. Nesse sentido, não é rara a necessidade de os colaboradores da Secretaria editarem sobre a solução LibreOffice determinados arquivos criados sobre a suíte de escritório Microsoft Office. Tal situação gera considerável redução de eficiência no desenvolver das atividades institucionais, pois existem diversas incompatibilidades entre os dois pacotes, sob o aspecto de formatação dos documentos.

2.9.2. A aquisição pretendida visa aumentar a compatibilidade tecnológica nas transações com entidades externas ao órgão que utilizam os formatos de arquivos oriundos do pacote Microsoft Office, bem como superar limitações funcionais das suítes de escritório desenvolvidas na modalidade software livre.

2.9.3. O conjunto de aplicativos de edição de textos, de montagem de planilhas eletrônicas, de confecção de apresentações, de acesso local a banco de dados e de correio eletrônico, que constitui a parte da suíte Office, é hoje importante ferramenta de tecnologia da informação para o trabalho, já sendo utilizada há mais de 10 anos em algumas estações de trabalho desta administração municipal. Em razão do amplo emprego da suíte de aplicativos Microsoft Office nos ambientes corporativos e domésticos, a maioria dos usuários de computadores da Prefeitura Municipal de Aracruz tem conhecimento razoável sobre o mesmo, por utilizarem fora do ambiente de trabalho.

2.10. As aquisições em tela servirão para suprir as necessidades de reposição de equipamentos e periféricos que apresentem defeitos insanáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Em atenção a orientação do TCU no bojo do Processo de nº TC 000.586/2023-4, o processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93.

3.1.1. Modalidade: **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços**

3.1.2. Tipo de licitação e critério de julgamento: **Menor preço por item**

3.2. Justifica-se o **SRP – Sistema de Registro de Preços** pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é o fato do registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar vencimento e danificação dos materiais no Almoxarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Por se tratar de sistema de registro de preços, não houve indicação da dotação orçamentária nos autos do procedimento administrativo. Base legal – *Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.*

5. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE ENTREGA

5.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes nas tabelas abaixo e observados os esclarecimentos constantes neste Termo de Referência.

5.1.1. Materiais de Processamento de Dados:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	200	UND	<p>TECLADO PADRAO USB.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá seguir o padrão ABNT-2; - Deve ser composto com no mínimo 104 teclas; - Deve permitir a conexão através de conector USB (2.0 ou 3.0) sem uso de adaptadores e ajuste de inclinação, na cor preta ou branca; - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; - Garantia de no mínimo 12 meses.
02	6.000	UND	<p>CONECTOR KEYSTONE RJ45 "FÊMEA"</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve permitir o uso em cabo do tipo u/UTP com 4 pares de no mínimo CAT6; - Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; - Deve ser na cor branca; - Deve permitir o uso nas caixas de sobrepor e Patch Panels descarregados; - Deve ser composto com vias de contato produzido em bronze fosforoso; - Garantia mínimo de 12 meses.
03	600	UND	<p>CAIXA DE SOBREPOR TIPO 2</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve permitir o uso apenas de Keystone RJ45; - Deve permitir o uso de no mínimo 02 conectores do tipo Keystone RJ45; - Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; - Deve ser na cor branca; - Deve Suportar Keystone RJ11 ou RJ45 categoria mínima Cat5e; - Deve ser entregue acompanhado com parafuso para fixação; - Garantia mínimo de 12 meses.

04	300	UND	<p>VELCRO ORGANIZADOR DE CABOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser do tipo dupla face composta por velcro; - Deve ter o tamanho de 25mm de largura, 2.5mm de altura e 3m de comprimento; - Deve ser na cor preto; - Garantia mínimo de 03 meses.
05	150	UND	<p>RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser composta por no mínimo 08 (oito) tomadas em naylon na cor preta; - Deve ser composta com cabo de força de no máximo 1 metro de comprimento; - Deve ser composto em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente oxidação; - As tomadas devem ser compostas em latão e com espessura de no máximo 10 amperes; - Deve suportar corrente máxima 10 amperes; - Deve suportar capacidade nominal de no máximo 110/220V - Bivolt; - O cabo Plug e as tomadas devem ser normatizados e polarizados conforme normas ABN NBR - 5410; - O cabo ac de entrada deve ter no máximo 1 metro de comprimento; deve suportar potência de carga de no mínimo 2200 WATTS; - Deve ser composta com chave liga/desliga; - Deve ser composta com caixa fusível com peça sobressalente; - Deve ter o comprimento máximo de 43,5cm, largura de no máximo 5cm e altura máxima de 3,5cm; - As tomadas em nylon e o cabo de entrada ac devem seguir o padrão nbr 14136:2001; - Deve ser específica para uso em rack de 19 polegadas; - Garantia mínimo de 03 meses
06	100	UND	<p>GUIA DE CABO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser específica para uso em Rack de 19 polegadas; - Deve permitir o uso de 1u; deve ser na cor preta; - Deve ser produzido em material de aço; - Deve ser composto com material contra corrosão; - Deve possui tampa metálica removível e na cor preta; - A guia de cabo deve ter as dimensões de 4,8cm de profundidade, 48,7cm de altura e 4,3cm de largura; - Deve possui furação na parte traseira; - Garantia mínima de 12 meses.
07	200	UND	<p>MOUSE ÓPTICO USB</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser composto com no mínimo padrão USB 2;

			<ul style="list-style-type: none"> - Deve ser na cor branco ou preto; - Deve ser composto com dois botões e Scrolls; - Deve ter resolução mínima de 800 DPI. - Garantia de no mínimo 12 meses.
08	10.00 0	UND	<p>CONECTOR RJ45</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve permitir o uso em cabo do tipo u/UTP com 4 pares de no mínimo CAT6; - Deve suportar temperaturas de armazenamento de no mínimo -40°C a +70C; - Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; - Deve ser na cor transparente; - Deve ser composto com vias de contato produzido em bronze fosforoso de níquel e ouro; - Deve atender a FCC 68,5 (EMI - Interferência Eletromagnética) - Garantia mínimo de 3 meses.
09	500	UND	<p>PARAFUSO COM PORCA GAIOLA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gaiola para Rack; para ser usado em Racks para fixar gabinetes, babandejas, frontais, Patch Panel, etc. - Deve ser composto com aço carbono com cromeação para se evitar a corrosão; - Deve possuir fenda tipo Philips no parafuso; - O parafuso deve ter comprimento mínimo de 10mm e comprimento máximo 12mm; - O parafuso deve ter “cabeça” redonda; - O parafuso deve ter fenda para a chave Philips; - A porca deve ter rosca do tipo m5; - A porca deve ter encaixe gaiola para fixação no Rack; - Deve ser entregue o conjunto, parafuso e porca gaiola
10	100	UND	<p>PATCH PANEL 24P</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá atender às especificações da norma ABNT NBR 14565, norma ANSI/TIA-568-C.2, norma ISO/IEC 11801, - Deverá ser compatível com conectores Keystone Cat.5e e Cat.6 do tipo blindado e não blindado, - Suportar conectores CAT5e do padrão Punchdown e Cat.6 Padrão Punchdown Etoolless; - “Possuir 24 portas em 1u, compatível com racks padrão 19” conforme norma ANSI/TIA310d, - Permitir fixação através de abraçadeiras plásticas, - Possuir sistema de aterramento, - Ser fabricado em aço SAE com pintura epóxi lisa frontal na cor preta (RAL9011), - Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório, possuir guia traseiro metálico incorporado ao corpo do Patch Panel,

			<ul style="list-style-type: none"> - Possuir identificação das portas sem utilização de etiqueta autoadesiva, - Deverá atender temperatura de operação de - 20 a 60°C, - Os conectores deverão ser encaixados sem necessidade de qualquer ferramenta para facilitar montagem e futura manutenção, - Deverá acompanhar Kit de fixação no Rack, - Atender à diretiva ROHS, - Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos, - O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais
11	500	UND	<p>PATCH CORD 2,50M</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565; - Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2; - Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801, - Possuir Certificação Anatel, conforme divulgação pública no site www.anatel.gov.br, para o cordão de manobra (Patch Cord) e cabo de transmissão (Patch Cable), - Possuir Certificado Listed por laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta, - Suportar aplicações de transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: Fast Ethernet 100Base-T, Gigabit Ethernet 1000Base-T, 1000Base-TX, 10Gbase-T, Token Ring, 155 Mbps ATM, 100 Mbps TP-PMD, ISDN, comunicação de voz e vídeo analógico e digital, Power Over Ethernet (POE), - Condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade, - Diâmetro nominal do condutor 24AWG, - Núcleo de 4 pares, - 100% montado e testado em fábrica, - Disponível em PVC CM e LSZH - Os conectores montados nas pontas devem ser de categoria 6 com as características, policarbonato de alto impacto retardante a chama de acordo com a UL94-V0, Boot injetado e com protetor da trava do plug, bronze fosforoso com 50µIN(1,27µIN) de ouro e 100 µIN (2,54 µM) de níquel, montado no padrão T568-A, - Possuir disponibilidade de fabricação em pelo menos 7 cores, dependendo do fornecimento - Ser fornecido na cor azul, - Suportar temperatura de operação de -20°C a +60°C; - Suportar temperatura ambiente de 0°C a +50°C, - Possuir diâmetro externo de até 6 mm, - Deve ter comprimento mínimo de 2,25m e comprimento máximo de 2,50m,

			<ul style="list-style-type: none"> - Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório, - Atender à diretiva ROHS, - Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e, obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos, - O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais.
12	50	UND	<p>CABO DE REDE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser entregue na cor azul; - Deve suportar impedância de no máximo 100+ou- Ohms; - Deve ser composto com revestimento PVC retardante a chama; - Deve ser composto com condutor em cobre; - Deve ter o diâmetro de no máximo 6mm; - Deve suportar tensão elétrica entre condutores a no máximo 2500VDC/3s; - Deve ser composto com condutor de fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23 AWG; - Deve ser composto com polietileno de alta densidade com diâmetro nominal; - Deve ser composto com 4 pares, 24/23 AWG - Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25, "Test for Vertical Flame Spread of Vertically-Mounted Bunched Wires Or Cables - Category d"; - Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2, "Test for Vertical Flame Propagation for a Single Insulated Wire or Cable"; - Deve ter o comprimento mínimo de 305 (trezentos e cinco) metros e devendo o mesmo ser entregue em caixa apropriada; - Garantia mínimo de 03 meses.
13	500	UND	<p>PATCH CORD 1,50M</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565; - Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2; - Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801; - Possuir certificação anatel, conforme divulgação pública no site www.anatel.gov.br, para o cordão de manobra (Patch Cord) e cabo de transmissão (Patch Cable). - Possuir Certificado Listedpor laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta; - Suportar aplicações de transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: Fastethernet 100 Basetx, Gigabit Ethernet 1000 Base-T, 1000 Base-TX, 10 Gbase-T, Token Ring, 155 Mbps ATM, 100 MBPS TP-PMD, ISDN, comunicação de voz e vídeo analógico e digital, Power Over Ethernet (POE) - Condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade. - Diâmetro nominal do condutor 24AWG;

			<ul style="list-style-type: none"> - Núcleo de 4 pares; - 100% montado e testado em fabrica; - Disponível em PVC cm e LSZH; - Os conectores montados nas pontas devem ser de categoria 6 com as características: policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama de acordo com a ul94-v0, Boot injetado e com protetor da trava do plug, bronze fosforoso com 50µIN(1,27µM) DE OURO E 100 µIN (2,54 / µM) de níquel. - Montado no padrão T568-A. - Possuir disponibilidade de fabricação em pelo menos 7 cores, dependendo do fornecimento; - Ser fornecido na cor azul; - Suportar temperatura de operação de -20°C a +60°C; - Suportar temperatura ambiente de 0°C a +50°C; - Possuir diâmetro externo de até 6 mm; - Deve ter comprimento mínimo de 1,25m e comprimento máximo de 1,50m; - possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório. - Atender à diretiva ROHS; - Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos; - O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais
14	80	UND	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS</p> <p>Possuir fonte de Luz de alta precisão, capaz de fazer leituras em superfícies não lineares, com capacidade de realizar leitura mesmo com pouca nitidez;</p> <p>Possuir acionamento automático ao verificar o código de barras;</p> <p>Imune à luz direta em ambiente normal de escritório;</p> <p>Possuir taxa de varredura de no mínimo 200 leituras/segundo;</p> <p>Resistência a quedas repetidas da altura, mínima, de 1,2 metros;</p> <p>Capacidade para decodificar UPC/EAN; 2 de 5 intercalado, Code39, Code 39 FULL ASCII, Code 93, Code 128, UPC. EAN, EAN 8, EAN 13;</p> <p>Possuir interface do tipo USB (podendo conter teclado), com cabo de no mínimo, 1,4 metros;</p> <p>Deverá ser compatível com Microsoft Windows 10 e/ou superior;</p> <p>Manuais de usuário, de instalação e de características técnicas, em português;</p> <p>Os equipamentos propostos deverão estar em linha de produção, ou seja, sendo produzidos pelo fabricante;</p> <p>Garantia de pelo menos, 12 meses.</p>
15	100	UND	<p>HD 500GB, TAMANHO 2.5</p> <p>DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, TAMANHO 2.5", CAPACIDADE MEMÓRIA: 500</p>

			GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S, INTERFACE: SATA III (3), APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, VELOCIDADE: 7.200 RPM.
16	100	UND	HD 500GB, TAMANHO 3.5 DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, TAMANHO 3.5", CAPACIDADE MEMÓRIA: 500 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S, INTERFACE: SATA III (3), APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, VELOCIDADE: 7.200 RPM.
17	100	UND	HD 1000GB (1TB), TAMANHO 2.5 DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, TAMANHO 2.5", CAPACIDADE MEMÓRIA: 1000 GB (1TB), VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S, INTERFACE: SATA III (3), APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, VELOCIDADE: 7.200 RPM.
18	100	UND	HD 1000GB (1TB), TAMANHO 3.5 DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, TAMANHO 3.5", CAPACIDADE MEMÓRIA: 1000 GB (1TB), VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S, INTERFACE: SATA III (3), APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, VELOCIDADE: 7.200 RPM.
19	500	UND	PATCH CORD 1,00M <ul style="list-style-type: none"> - Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565; - Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2; - Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801, - Possuir Certificação Anatel, conforme divulgação pública no site www.anatel.gov.br, para o cordão de manobra (Patch Cord) e cabo de transmissão (Patch Cable), - Possuir Certificado Listedpor laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta, - Suportar aplicações de transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: Fastethernet 100Basetx, Gigabit Ethernet 1000Base-T, 1000Base-TX, 10Gbase -T, Token Ring, 155 Mbps ATM, 100 Mbps TP-PMD, ISDN ,comunicação de voz e vídeoanalógico e digital, Power Over Ethernet (POE), - Condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade, - Diâmetro nominal do condutor 24AWG, - Núcleo de 4 pares, - 100% montado e testado em fabrica, - Disponível em PVC CM e LSZH -Os conectores montados nas pontas devem ser de categoria 6 com as características, policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama de acordo com a UL94-V0, Boot injetado e com protetor da trava do plug, bronze fosforoso com 50µIN(1,27µIN) de ouro e 100 µIN (2,54 µM) de níquel, montado no padrão T568-A, - Possuir disponibilidade de fabricação em pelo menos 7 cores, dependendo do fornecimento - Ser fornecido na cor azul, - Suportar temperatura de operação de -20°C a +60°C;

			<ul style="list-style-type: none"> - Suportar temperatura ambiente de 0°C a +50°C, - Possuir diâmetro externo de até 6 mm, - Deve ter comprimento mínimo de aproximadamente 1,00m - Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório, - Atender à diretiva ROHS, - Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e, obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos, - O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais.
20	500	UND	<p>PATCH CORD 0,50M</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565; - Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2; - Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801, - Possuir Certificação Anatel, conforme divulgação pública no site www.anatel.gov.br, para o cordão de manobra (Patch Cord) e cabo de transmissão (Patch Cable), - Possuir Certificado Listedpor laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta, - Suportar aplicações de transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: Fastethernet 100Basetx, Gigabit Ethernet 1000Base-T, 1000Base-TX, 10Gbase -T, Token Ring, 155 Mbps ATM, 100 Mbps TP-PMD, ISDN ,comunicação de voz e vídeoanalógico e digital, Power Over Ethernet (POE), - Condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade, - Diâmetro nominal do condutor 24AWG, - Núcleo de 4 pares, - 100% montado e testado em fabrica, - Disponível em PVC CM e LSZH -Os conectores montados nas pontas devem ser de categoria 6 com as características, policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama de acordo com a UL94-V0, Boot injetado e com protetor da trava do plug, bronze fosforoso com 50µIN(1,27µIN) de ouro e 100 µIN (2,54 µM) de níquel, montado no padrão T568-A, - Possuir disponibilidade de fabricação em pelo menos 7 cores, dependendo do fornecimento - Ser fornecido na cor azul, - Suportar temperatura de operação de -20°C a +60°C; - Suportar temperatura ambiente de 0°C a +50°C, - Possuir diâmetro externo de até 6 mm, - Deve ter comprimento mínimo de aproximadamente 0,50m - Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório,

			<ul style="list-style-type: none"> - Atender à diretiva ROHS, - Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e, obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos, - O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais.
--	--	--	---

5.1.2. Materiais Permanentes:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	250	UN	<p>TABLET</p> <p>Sistema Operacional, Android 11, IOS 13, IPadOS ou superior; Tela: Tamanho mínimo de 8”, máximo de 10,6”, Tela capacitiva Multi-toque; Resolução de 1200 x 2000 pixels; Processador, Com no mínimo 8 núcleos – Octa Core Memória, Mínimo de 4GB de memória RAM; Mínimo de 64 GB de memória de armazenamento interna; Conectividade: Deve ser integrada ao equipamento e compatível com os protocolos TCP/IP; Interface de Rede sem fio, compatível com os protocolos TCP/IP e no mínimo com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; Suporte a conectividade 4G com SLOT para SIM CARD integrado ao equipamento; Câmera Traseira com resolução mínima de 8 megapixels; Câmera frontal com resolução mínima de 5 Megapixels; Permitir filmar e tirar fotos; Interfaces Microfone e alto-falantes integrados ao gabinete; Interface Bluetooth 4.0 ou superior; Saída para fone de ouvido para conector padrão P2 de 3,5 mm; Slot padrão SD ou Micro SD para expansão do armazenamento Slot para SIM card; Possui no mínimo 1 conexão com computadores tipo USB 2.0 ou superior; Bateria: Interna e recarregável. A bateria do equipamento deverá apresentar autonomia mínima de 7000mAh e capacidade de ser recarregada diretamente na alimentação AC (100V ~240V); Possuir teclas para controle de volume e som; Peso máximo do equipamento: 550g; Cor: Prata, Grafite ou Preto; Gabinete em alumínio Funcionalidades: Possuir acelerômetro;</p>

			<p>O ajuste do brilho da tela manual ou automático; Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; Recursos de vídeo: Taxa de captura e reprodução de vídeo: 30 fps; Localização GPS/A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo; Sensor de posição (Vertical para horizontal); Sistema Operacional e softwares: Deverá ser entregue com o Sistema Operacional Android 9.0, IOS 13, IpadOS ou versões superior, previamente instalado, em português; Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: mp3; 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); mp4 (AAC e H264); ogg (Vorbis áudio); wav (PCM); Software para e-mail compatível com gmail e Microsoft Exchange, POP3/IMAP; Software para reprodução de vídeo, áudio e fotografias digitais; Software de mensagem instantânea; Software para gravação de vídeo, áudio e fotografias digitais; Software de mapas; Os softwares deveram permitir o ajuste da resolução de imagem, controle de volume e adição de vídeo produzido pelo usuário no próprio Tablet. Certificações e Manuais: Certificado ANATEL de homologação do produto, de acordo com as normas vigentes; O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manual do equipamento em português; O equipamento deve acompanhar: Documentação técnica do produto (Hardware e Software), disponível em português; Carregador de bateria bivolt, com seleção automática de voltagem; Cabo de dados USB; Garantia mínima: 12 meses;</p>
02	80	UND	<p>RACK METÁLICO ESTRUTURA EM AÇO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Porta frontal com abertura, - Visor e fecho com chave; - Laterais removíveis; - Kit de 1º Plano Móvel com furos para porca gaiola; - Pintura Epóxi-Pó Texturizada Graphite; - Medidas máximas de altura: 600 mm, profundidade: 470 mm, largura: 19 Polegadas; - Parte traseira com furos para fixar em parede; - Deve possuir 12us de altura
03	80	UND	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS</p> <p>Switch 48 portas de 10/100/1000 MBps, gerenciável com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir no mínimo 48 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000MBps

			<p>BaseT;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir 1 interface RJ-45 ou serial para acesso console local; - Deve possuir latência de, no máximo, 5 µs; - Deve possuir memória flash com capacidade mínima de 64 Mb; - Deve possuir o plano de dados e controle separados; - Deve possuir tabela para endereços MAC; - Deve permitir a inserção de pelo menos 100 (cem) endereços MAC por porta, de forma estática; - Deve suportar VLANs; - Deve implementar Ethernet Link Aggregation - Deve implementar o padrão 802.1q para registro dinâmico de VLAN's (802.1q GVRP) - Deve implementar UDLD ou DLDAP - Deve implementar roteamento estático IPv4 e IPv6; - Deve implementar RIP e RIPv2; - Deve suportar espelhamento remoto; - Deve implementar Secure File Transfer Protocol; - Deve implementar LLDP; - Deve implementar LLDP-MEd; - Utiliza o protocolo TCP, garantindo confiabilidade intrínseca; criptografe todo o payload do pacote e não apenas o campo de senha; implemente autorização para cada comando de configuração; - Deve implementar NTP ou SNTP ou Simple Network Time Protocol (SNTP - RFC 4330) para a sincronização do relógio com outros dispositivos; - Deve implementar política de monitoramento que possibilita definir eventos monitorados e ações a executar a um evento. Deve ser possível criar política de monitoramento através de CLI ou script TCL; - O equipamento ofertado deve implementar RMON com pelo menos 4 grupos; - Deve possibilitar gerenciamento através de software de gerência snmp para windows com interface web, que implemente descoberta e mapeamento automáticos dos dispositivos e da topologia da rede que seja do mesmo fabricante dos switches
04	400	UND	<p>COMPUTADOR PADRÃO</p> <p>Placa Mãe:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporta ACPI para gerenciamento de energia; - Suporta SMBIOS para gerenciamento de informações do sistema; - Placa projetada pelo próprio FABRICANTE do equipamento não sendo aceito o emprego de placas em regime de OEM, em soluções de copyright de livre comercialização no mercado; - Chip de segurança integrado TPM 2.0;

		<p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve ser entregue com processador de no mínimo com 4 (quatro) núcleos físicos e 4 (quatro) threads;- Deve pertencer a família Core i5 ou Ryzen 5;- Clock mínimo de 3.1 GHz (ou superior);- Cache de no mínimo 8MB;- Quad-core, 11ª geração ou superior;- Conjunto de instruções 64 bits;- Possuir suporte a virtualização; <p>Bios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções de copyright customizadas em regime de OEM.- Atualizável com opção de recuperação de falha;- Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto;- Com controle de habilitação/desabilitação de portas USB;- Deve suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos;- Com suporte ao padrão EPA Energy Star (Energy Saver) para redução do consumo de energia;- Com suporte ao padrão de gerenciamento DMI (Desktop Management Interface) ou SMBIOS 2.5 (ou superior) para permitir gerenciamento da estação;- Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP; <p>Memória RAM:</p> <ul style="list-style-type: none">- Expansível até 32 GB, no mínimo;- Deve ser entregue com no mínimo 8 (oito) GB, previamente instalado em 02 pentes de 04 (quatro) GB trabalhando em dual channel ou 01 pente de 08 (oito) GB.- Deve possuir 4 (quatro) slots de expansão de memória; <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve ser entregue com no mínimo 01 (uma) Unidade de Disco SSD NVME M.2 de no mínimo 250GB, padrão PCIE x4;
--	--	--

		<p>Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve ser entregue mouse com interface USB;- Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;- Mouse do tipo óptico;- Resolução de no mínimo 800 dpi;- O tipo de conexão deverá ser USB;- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”;- Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.- Deve acompanhar mouse pad com descanso para o punho; <p>Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve ser entregue teclado com interface USB;- Teclado padrão ABNT2, possuindo, no mínimo, 107 teclas (todos os caracteres da língua portuguesa), inclusive “Ç”;- Teclado do mesmo FABRICANTE do equipamento; <p>Interfaces do Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02(duas) saídas de vídeo no padrão HDMI e/ou Display Port e/ou VGA, permitindo conectar dois monitores independentes;- Possuir no Mínimo 6 (seis) portas USB;- Uma controladora integrada com mínimo de 03(três) conectores do tipo SATA, e compatível com unidades óticas do tipo DVD-Rom,CD-RW/DVD-Rome DVD+/-RW;- Controladora de Vídeo expansível, no mínimo 256MB através do compartilhamento da memória do sistema ou por placa gráfica com memória dedicada;- Controladora de vídeo compatível com os padrões DirectX 10 e OpenGL 2.0;- Deve possuir 01 (uma) Interface de Rede Gigabit Ethernet <p>Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gabinete tipo Small Form Factor exclusivo para o modelo ofertado;- Capacidade de manutenção prática sem a necessidade de remoção de componentes internos (Tool Less), que permita no mínimo remoção de disco rígido e placas internas, adição dos módulos de memória e manutenções sem o uso de ferramentas, excetuando-se apenas a placa mãe. Não serão aceitas adaptações sobre a estrutura original do gabinete nem parafusos recartilhados para a abertura da tampa do gabinete;- Possuir no mínimo 1 (uma) baia externa de 3,5”, 1 (uma) baia interna de 3,5” e 1 (uma) baia interna de 2,5”;- Fonte de Alimentação interna ao gabinete, Bi-volt, potência de no mínimo 240 W, que suporte configuração máxima dos equipamentos a ela conectados, com
--	--	--

			<p>no mínimo 87% de eficiência energética, certificada 80+ na categoria GOLD registrada em nome do FABRICANTE do equipamento, comprovados pelo site WWW.80plus.org;</p> <p>- Possuir a TECNOLOGIA PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força) ativa;</p> <p>Software básico:</p> <p>- Deve ser entregue com Sistema Operacional WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-bits (versão em Português) OEM (ou superior);</p> <p>- Deve possibilitar a restauração do equipamento para versão original de fábrica, podendo ser através de DVDs (fornecimento da mídia do Sistema Operacional e Drivers), ou através de partição separada do HD;</p> <p>Suíte De Escritório</p> <p>O equipamento deverá ser entregue com programa Microsoft Office Profissional Plus 2019, licença de uso vitalícia, ou regime de OEM, deverá ser informado a chave de ativação do produto.</p>
05	500	UND	<p>MONITOR</p> <p>- Deve ser entregue com tecnologia lcd com no mínimo 22” TFT de Matriz Ativa,</p> <p>- Para uso nos nossos computadores padrão ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM;</p> <p>- Iluminação por LED</p> <p>- Base com ajuste e regulagem de altura.</p> <p>- Deve ser recurso padrão do monitor, não sendo aceito o uso de acessórios;</p> <p>- Permitir resolução de no mínimo 1920 x 1080;</p> <p>- Possuir interface de conexão tipo HDMI e/ou Display Port e/ou VGA, e deve acompanhar os cabos;</p> <p>- Deverá possuir certificação ENERGY STAR® E EPEAT®. O ENERGY STAR poderá ser comprovado através do certificado EPEAT, desde que esteja claramente descrito o atendimento à norma;</p> <p>- Contraste mínimo de 1.000.000 : 1 (DC - dinâmico) ou 1.000 : 1 (típico - estático).</p> <p>- Cabo de alimentação de energia elétrica deverá vir com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136).</p> <p>- Apresentar documentação que comprove o cumprimento às exigências</p> <p><i>Obs.: Deverá ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento: computador padrão, item 04 da tabela referente ao item 5.1.2. Materiais de Permanentes deste termo ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM.</i></p>
06	50	UND	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK PADRÃO



		<p>Processador</p> <p>Deve possuir processador com arquitetura 64bits, mínimo de quatro núcleos físicos de processamento, frequência mínima real de 2.4 GHz;</p> <p>Deve pertencer a família Core i5 ou Ryzen 5;</p> <p>Somatório de Cache L2 e Cache L3 mínimo de 8MB;</p> <p>Deverá possuir controlador de memória e de vídeo integrados no processador.</p> <p>Memória RAM</p> <p>Deve possuir no mínimo 8GB DDR4 e permitir expansão mínima de 32GB;</p> <p>Placa Mãe</p> <p>Deve possuir uma porta VGA, e uma porta HDMI ou Displayport;</p> <p>Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, ou fabricada sob sua especificação, com nome Seri grafado, não sendo aceito placa - mãe de livre comercialização no mercado (declaração do fabricante).</p> <p>BIOS</p> <p>Plug and Play;</p> <p>Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida pelo próprio fabricante, ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS ou em regime OEM, sendo devidamente comprovado pelo fabricante do equipamento;</p> <p>Com suporte a Plug and Play SMBIOS e ACPI.</p> <p>Interfaces</p> <p>Placa de vídeo integrada ao processador compartilhada dinamicamente até 1.7GB;</p> <p>Interface de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, conector RJ-45, compatível com os padrões IEEE 802.3, com função WOL e PXE 2.1;</p> <p>Interface de som, com conector para Line Out e Mic;</p> <p>Interface de Rede Wireless, 802.11b/g/n;</p> <p>Interface Bluetooth® 4.0 integrada;</p> <p>Armazenamento</p> <p>- Deve ser entregue com no mínimo 01 (uma) Unidade de Disco SSD NVME M.2 de no mínimo 250GB, padrão PCIE;</p> <p>Teclado</p> <p>ABNT II;</p> <p>Possuir sistema de proteção contra derramamento de líquidos;</p>
--	--	--



		<p>Mouse TrackPoint ou Touch Pad; Deverá ser do tipo óptico; Deverá ser entregue com conexão do tipo USB;</p> <p>Tela Led; Mínimo de 14" e máximo de 16" e resolução mínima de 1366 x 768, deve possuir suporte a 16 milhões de cores e tratamento anti-reflexivo, TFT; Possuir webcam integrada HD 720p.</p> <p>Bateria Mínimo de 6 Células, com autonomia de no mínimo até 6 horas;</p> <p>Certificação Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004. Registro do fabricante e da marca do equipamento no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual); Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). Deverá ser apresentada declaração do fabricante do microcomputador ofertado; O equipamento deverá possuir conformidade com as normas: FCC Class , IEC 60950-1 e IEC 61000 ou normas Brasileiras compatíveis. Deverá apresentar comprovações; Deverá ser compatível com Energy Star, sendo comprovado pela listagem do equipamento na página http://www.energystar.gov <u>ou documentação do fabricante do equipamento</u>; Deverá ser comprovado que o equipamento está em conformidade com ISO 9296 e ISO 7779; Deverá ser apresentado certificado em que fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force), que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento, sendo o fabricante membro na categoria BOARD ou LEADERSHIP. O certificado será conferido através de acesso à página http://www.dmtf.org/about/; Deverá ser apresentado certificado em que o modelo de equipamento ofertado está registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), na categoria Gold, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu</p>
--	--	--

		<p>processo de fabricação. O certificado será conferido através de acesso à pagina http://www.epeat.net;</p> <p>O equipamento deverá constar como “designed for” Windows 7 conforme descrição no catálogo de produtos compatível com Microsoft Windows Catalog, acessível em http://www.microsoft.com/windows/catalog ou através de documentação do fabricante;</p> <p>Diversos</p> <p>Recarregador de bateria 127/220 V (Bivolt Automático);</p> <p>Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos (instalados ou não), visando instalação, operação e administração da máquina. Está documentação será verificada na entrega do equipamento;</p> <p>Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação;</p> <p>As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise;</p> <p>Deverá ser entregue com maleta para transporte;</p> <p>O equipamento deverá vir acompanhado de mídia de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ou certificada por ele com todos os drivers necessários, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento;</p> <p>Os produtos ofertados deverão estar em linha atual de produção e pertencer à linha de produtos corporativos, sendo devidamente comprovados através do fabricante dos equipamentos.</p> <p>Sistema operacional</p> <p>Deverá ser entregue com sistema operacional MS-Windows 10 Professional 64bits, instalado, em português, licença de uso, ou versão OEM;</p> <p>Suíte de Escritório</p> <p>Deverá ser entregue com programa Microsoft Office Profissional Plus 2019, licença de uso vitalícia;</p> <p>Garantia</p> <p>36 meses, inclusive para a bateria sendo devidamente comprovado através de declaração do fabricante, atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas, pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada e que possua</p>
--	--	---

			<p>contrato firmado com o fabricante a, no mínimo, 12 meses;</p> <p>O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a Contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;</p> <p>O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de <i>drivers</i>, <i>firmwares</i> e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado, comprovado através de declaração do fabricante.</p> <p>Declaração do fabricante informando que o licitante é revenda autorizada, devendo ser específica para o presente certame licitatório.</p>
07	94	UND	<p>ACCESS POINT PRO (Deve ser da marca TP-Link, compatível com Controladora OMADA devido ao sistema atual implementado com gerenciamento centralizado)</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir 2 (duas) portas Gigabit Ethernet 10/100/1000Base-T Conforme Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab; - A interface deverá ser Full-Duplex, auto sensing com conector RJ45 fêmea e implementar mecanismos de autoconfiguração; - A interface deverá suportar o padrão IEEE 802.3 af ou at e PoE passivo de 48V; - Deve ser fornecido injetor PoE junto ao dispositivo do tipo PoE Passivo 48V ou padrão IEEE 802.3at e IEEE 802.3af; - Deve possuir consumo máximo de 12.7W; - Deve possuir botão ou entrada para Reset; - Deve vir acompanhado de kit para montagem em teto ou parede; - Deve suportar temperatura de operação entre 0° a 40°; - Deve suportar operação sob umidade entre 10% e 90% RH sem condensamento; - Deve possuir Led para indicar status de funcionamento; <p>Características Wireless</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser do tipo dual band implementando Rádio de 2.4Ghz e Rádio de 5Ghz com operação simultânea de ambos; - Deve implementar no mínimo 1300Mbps sobre o rádio 5Ghz; - Deve implementar no mínimo 450Mbps sobre o rádio de 2.4Ghz; - Deve possuir no mínimo 3 antenas internas omnidirecional com ganho de 3.5dBi para 2.4Ghz; - Deve possuir no mínimo 3 antenas internas omnidirecional com ganho de 4dBi para 5Ghz; - Deve possuir potência de transmissão conforme FCC: <24dBm (2.4GHZ),

		<p><24dBm (5GHz);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir potência de transmissão conforme CE:<20dBm (2.4GHz), <28dBm (5GHz); - Deve implementar os padrões E IEEE 802.11a/b/g/n/ac; - Deve permitir a associação de no mínimo 200 usuários; - Deve suportar a seguinte taxa de dados: <ul style="list-style-type: none"> - IEEE802.3ac:5G:6.5Mbps para1300Mbps(MCS0-MCS9,NSS = 1 para3 VHT20/40/80); - IEEE802.11n: 6.5 Mbps para 450Mbps (MCS0-MCS23, VHT20/40); - IEEE802.11g:6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; - IEEE 802.11b: 1, 5.5, 11Mbps; - IEEE 802. 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; <p>Funcionalidades</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possibilitar a criação de no mínimo 8 SSIDs por banda; - Deve permitir atrelar o SSID a uma Vlan (TaggedVlan); - Deve suportar criptografia WEP, WPA/WPA2-Personal/Enterprise; - Deve suportar QoS (WMM); - Deve implementar MU-MIMO; - Deve implementar Beamforming; - Deve implementar AirtimeFairness; - Deve implementar Band Steering; - Deve suportar Mesh; - Deve implementar Ratelimit para controle de banda por SSID; - Deve implementar Load Balance para ambientes de alta densidade; - Deve implementar agendamento de reinicialização; - Deve possuir detecção de RogueAPs; - Deve implementar IEEE 802.1x; - Deve implementar Captive Portal; - Deve possibilitar a utilização de captive portal externo e autenticação via Radius; - Deve possibilitar a criação de senhas de acesso para visitantes individuais com configuração de duração de conexão através da controladora; - Deve implementar a varredura e selecionar o melhor canal de modo automático; - Deve ser fornecido controlador compatível com Access Point e todas as licenças de operação; - Deve ser possível desabilitar o Led do Access Point; - Deve suportar gerenciamento centralizado através de ferramenta de gerenciamento do próprio fabricante a fim de garantir melhor interoperabilidade e acesso aos recursos;
--	--	--

		<p>Certificações e requisitos</p> <ul style="list-style-type: none">- O fabricante deve estar listado no relatório do Gartner – Magic Quadrant for Wiredand Wireless LANAccess Infrastructure, publicado em 24-09-2019 – ID:G00368944: (https://www.gartner.com/en/documents/3969646-magic-quadrant-for-the-wired-and-wireless-lan-access-inf). Observação: O relatório Gartner – Magic Quadrant é uma representação gráfica das atividades do mercado tecnológico em um determinado período de tempo e fornece uma relação dos agentes mais relevantes do mercado;- Deve ser do mesmo fabricante da Controladora a fim de garantir a interoperabilidade;- Deve ser homologado pela Anatel;- Deve possuir certificação CEe FCC;- Deve ser RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances) Compliance;- O Proponente deve ser canal autorizado pelo fabricante;- O proponente deve emitir carta atestando ser canal autorizado pelo fabricante;- O equipamento deve possuir garantia do fabricante de no mínimo 2 (dois anos);- A troca de equipamentos defeituosos deve ser do tipo RMA troca balcão com o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;- Em caso de troca em garantia o produto repostado deverá novo e sem uso anterior, do mesmo modelo ou superior;- O produto ofertado, deverá ser novo e sem uso anterior;- Deve acompanhar o produto todos os itens para seu pleno funcionamento como Injetor PoE Passivo 48V ou IEEE 802.3at/af, kit para montagem em teto ou parede, manuais e licenças de software; <p>Do Software de Gerenciamento</p> <p>Característica</p> <ul style="list-style-type: none">-Deve ser fornecido juntamente com o acces point o software de gerenciamento centralizado;-A Controladora centralizada deve ser do mesmo fabricante do Access Points da solução fornecida;-A controladora deve ser baseada em Software do tipo Cliente/Servidor, com acesso para administração através de página Web HTTP/HTTPS;- Deve ser instalável em plataforma Windows10, 8, 7, Vista, Ubuntu 14.04 / 16.04 / 18.04, CentOS 6.x / 7.x, Fedora 20 (ou superior) e Debian 8/9.- As licenças para pleno funcionamento do software e controle de todos os access points da Solução deverão estar inclusos;- Deverá controlar os recursos dos acess points e realizar o monitoramento do ambiente wireless;- Deve ser possível gerenciar os access points em uma mesma rede (L2) e em
--	--	---



		<p>diferentes sub-redes (L3);</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve gerenciar no mínimo 1500 access points simultaneamente com todas as licenças inclusas; <p>Funcionalidades</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve possibilitar a criação de diferentes perfis (grupos) de configuração para os access points com no mínimo 100 grupos;- Deve permitir a exportação e importação de perfis (grupos) de configuração;- Deverá possuir dashboard inicial como no mínimo as seguintes informações: Tráfego da Rede Wireless, número de clientes conectados;- Deve ser possível a visualização informativa de número de access points conectados e ativos, desconectados, pendentes no qual ainda não foram gerenciados pelo sistema, número de usuários conectados, número de usuários visitantes;- Deve possuir área para upload de planta baixa para distribuição dos Access point e área de cobertura. Deve ser possível o upload de arquivos do tipo jpg, jpeg, gif, png, bmp, tiff;- Deve ser possível a visualização de todos os access points com no mínimo as seguintes informações:<ul style="list-style-type: none">- Nome do Access Point;- Mac Address do Access Point;- Endereço IP;- Modelo;- Versão de Hardware;- Versão de Firmware;- Canal de operação;- Número de clientes conectados;- Deve ser possível realização de Filtro para a localização do Access Point através de MAC Address, Nome, endereço IP;- Deve permitir o filtro por status: Conectado, pendente, desconectado;- Deve ser possível as seguintes ações sobre o access point:<ul style="list-style-type: none">- Atualizar Firmware manualmente e online;- Reiniciar o access point;- Mover para outro grupo (perfil) de configuração;- Deve ser possível o monitoramento e configuração dos seguintes parâmetros de modo individuais de cada access Point; Visualizar a taxa de utilização da banda de 2.4Ghz e 5Ghz com no mínimo as seguintes informações:<ul style="list-style-type: none">- Frames recebidos.- Frames enviados.- Nível de interferência;
--	--	--



		<ul style="list-style-type: none">- Deve ser possível a visualização do consumo de memória, CPU e a quantos dias o equipamento está ativo;Deve ser possível o monitoramento da interface wireless com as seguintes informações para 2.4Ghz e 5Ghz:<ul style="list-style-type: none">- Modo de operação (a,b,g,n,ac);- Canal;- Potência de transmissão;- Largura de canal;- Pacotes recebidos;- Pacotes enviados;- Bytes recebidos;- Bytes enviados;- Pacotes descartados;- Contabilização de Erros de recebimento;- Contabilização de Erros de envio;- Deve ser possível a visualização dos clientes conectados ao access point, também a visualização do MAC address do cliente, qual SSID está conectado;- Deve ser possível a visualização dos clientes do tipo visitantes conectados ao access point bem como a visualização do MAC address do cliente, qual SSID está conectado;- Deve ser possível a verificação do status da conexão MESH do dispositivo e seus uplinks wireless bem como informações como nome do Access Point conectado como uplink, canal de operação, nível de sinal;- Deve ser possível a configuração de no mínimo os seguintes parâmetros do access point:<ul style="list-style-type: none">- IP Address estático ou Cliente DHCP;- Habilitar ou desabilitar de modo individual o rádio de 2.4Ghz e 5Ghz;- Configurar largura de Canal;- Seleção de Canal de modo manual ou automático;- Modo de operação (a, b, g, n, ac);- Número máximo de clientes conectados em cada banda;- Limitar o nível de conexão dos clientes através de RSSI Treshold;- Detecção de Rogue APs;- Deve ser possível desconectar o Access point da controladora;- Deve ser possível a configuração de funcionalidades como:<ul style="list-style-type: none">- Fast Roaming;- AirtimeFairness;- Band Steering;- Mesh;
--	--	--



		<p>Gerenciamento de dispositivos conectados</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve ser possível a visualização dos clientes (dispositivos) conectados com pelo menos as seguintes informações:- Hostname;- Endereço MAC;- Endereço IP;- Acces Point Conectado;- SSID conectado;- Banda conectada;- Taxa de Download;- Taxa de Upload;- Tempo de atividade;- Nível de sinal;- Deve ser possível a distinção entre dispositivos clientes e visitantes;- Deve ser possível tomar as seguintes ações sobre os clientes conectados:- Reconecta-lo à rede;- Restringir o acesso do cliente à rede;- Configurar limite de download e upload para o cliente;- Em caso de clientes do tipo visitante (Guest) deve ser possível cancelar sua autorização à rede; <p>Controle de Acesso</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve ser possível a criação de listas de controle de acesso baseadas em endereço IP para restrição ou liberação de determinados SSIDs;- Deve ser possível a autenticação de clientes visitantes através de:- Senha simples;- Usuários Locais criados na controladora;- Vouchers;- SMS;- Facebook Checkin;- Base Radius Externa;- Captive Portal externo;- Deve permitir o redirecionamento para determinada página após cliente ser autenticado;- Deve possibilitar limitação de tempo de conexão;- Deve permitir configuração da página de boas-vindas como plano de fundo e logotipo;- Deve ser possível a edição do termo de aceite;- Deve permitir no mínimo 16 entradas (Sites) sem a necessidade de
--	--	---



			<p>autenticação dos visitantes;</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve possuir área de acesso exclusiva para operação da rede Guest (usuário visitante); <p>A criação de usuário visitante com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nome e senha;- Tempo de expiração do usuário;- Número máximo de dispositivos;- Nome e telefone;- Limite de download e upload;- Franquia de tráfego; <p>- Criação de Vouchers de acesso com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho do código de acesso;- Quantidade de Vouchers gerados;- Número máximo de dispositivos;- Tempo de expiração do Voucher;- Limite de download e upload;- Franquia de tráfego; <ul style="list-style-type: none">- Deve permitir o filtro de clientes através de MAC Address;- Deve implementar WMM para 2.4 e para 5Ghz; <p>Administração</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve ser possível a criação de no mínimo três níveis de usuário com os seguintes níveis de acesso:- Usuário observador;- Operador com acessos limitados;- Administrador com acesso total as funções;- Deve ser possível criar agendamento para reinicialização dos access points;- Deve ser possível criar perfis para agendamento de operação da rede WIFI;- Deve possibilitar o Backup e restauração das configurações;- Deve possibilitar o Backup automático diário;- Deve permitir o gerenciamento através de plataforma Cloud acessível através de navegador ou aplicativo para tablet e celular;- Deve ser possível desabilitar caso necessário o acesso a plataforma cloud;- Deve ser possível alterar a porta de acesso HTTP e HTTPS;
08	200	UND	<p>EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none">* Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps* Comunicação: USB 2.0;* Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico;



			<ul style="list-style-type: none">* Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°;* Tecnologia Plug and Play;* Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%);* Realizar focagem automática;* Cabo USB de 1,5 metros ou mais;* Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10+;* Funcionar com os aplicativos de vídeo e áudio conferência atuais;* Cor: Preta ou branca* Dimensões aproximadas do produto (mm) - AxLxP -29mm x 94mm x 24 mm* Qualidade igual ou superior ao Modelo C920 (Logitech)* Garantia mínima: 36 meses
--	--	--	---

5.1.3. Materiais Elétricos e Miscelâneas para instalações de componentes de informática:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	500	UND	ELETRO DUTO CONDULETE <ul style="list-style-type: none">- Deve ser composta com material PVC não propagante a chama;- Deve ter o tamanho máximo de diâmetro em 1",- Deve ser do tipo sem rosca, deve ser na cor cinza,- Deve ter o comprimento máximo de 3000mm,- Garantia mínimo de 12 meses
02	3.000	UND	ABRAÇADEIRA CONDULETE <ul style="list-style-type: none">- Deve ser composta com material PVC não propagante a chama,- Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1",- Deve ser na cor cinza,- Deve ser composta com parafuso para fixação,- Deve ser composta com sistema de fechamento em catraca
03	500	UND	CAIXA CONDULETE <ul style="list-style-type: none">- Deve ser composta com material PVC não propagante a chama,- Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1"- Deve ser na cor cinza,- Deve composta com parafuso para fixação e parafuso para tampa
04	350	UND	TAMPA DE CAIXA CONDULETE <ul style="list-style-type: none">- Deve ser composta com material PVC não propagante a chama,- Deve permitir o uso em caixa condulete PVC de 1",- Deve ser na cor cinza,- Deve permitir o uso de no mínimo 02 (dois) conectores do tipo RJ45,- Deve ser composta com a moldura para RJ45 na cor cinza.

05	150	UND	TAMPA DE CAIXA CONDULETE - Deve ser composta com material PVC não propagante a chama, - Deve permitir o uso em caixa condulete PVC de 1", - Deve ser na cor cinza, deve ser do tipo "cega"
06	500	UND	ADAPTADOR CONDULETE - Deve ser composta com material PVC não propagante a chama, - Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1", - Deve permitir o uso em caixa condulete em PVC, - Deve ser na cor cinza
07	500	UND	LUA ELETRODUTO CONDULETE - Deve ser composta com material PVC não propagante a chama, - Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1", - Deve ser na cor cinza
08	5.000	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON (FITA HELLERMAN) - Deve ser composta com material em nylon resistente, - Deve ser entregue na cor branco, - Deve ter o tamanho mínimo de 190 mm e tamanho máximo de 200 mm
09	150	UND	PARAFUSO SEXTAVADO - Deve ser composto com material em aço, - Deve ter o tamanho mínimo de 50mm e máximo de 60mm, - Deve ser entregue com bucha plástica compatível com o mesmo, - Deve ser do tipo sextavado rosca soberba, - Deve permitir o uso em madeira, alvenaria e concreto, - Deve possuir acabamento zincado, - Deve possuir diâmetro 3/8 " polegadas
10	500	UND	FIXA CABO BUCHA "CLAMP" 6MM - Produzida em plástico. - Para cabos de 4.1 a 6mm
11	250	UND	KIT BUCHA COM ABA "FLY" COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM GESSO/DRYWALL - Produzida em plástico. - Diâmetro do furo: 10mm (1cm) - Comprimento da bucha: 35mm (3,5cm) - Parafuso compatível tipo Philips ou fenda

5.1.4. Equipamentos Energéticos:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
------	-----	-----	-----------

01	250	UND	<p>ESTABILIZADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão nominal bivolt automático (115-127/220); - Variação máxima de tensão para regulação de 6%; - Frequência nominal 60 hz; - Faixa de variação de frequência 57 a 63 hz; - Fusível de entrada (rearmável); - Plugue do cabo de força padrão NBR 14136 (10a); <p>Características De Saída</p> <ul style="list-style-type: none"> - potência máxima 600VA/600W; - tensão nominal 115V; - regulação ±6%; - número de tomadas 5 tomadas padrão NBR 14136; - distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: não introduz. <p>Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatível com impressoras a laser; - Atende à norma NBR 14373:2006; - Filtro de linha; - Microprocessador RISC/FLASH com 8 estágios de regulação; - True RMS; - Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica; - Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental; - Rendimento com carga nominal > 93%; <p>Proteções</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curto-circuito; - Surtos de tensão entre fase e neutro; - Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; - Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; - Sobrecarga com desligamento automático; <p>Declarações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração do fabricante com reconhecimento de firma de que o <i>equipamento proposto atende perfeitamente as especificações;</i> - <i>Declaração do fabricante quanto ao aporte e assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada no</i>
----	-----	-----	---

			<p>estado, incluindo contato, e-mail e telefone;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Serão feitas diligências ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais. <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro do estado, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.
02	250	UND	<p>NOBREAK 600VA/300W</p> <p>Configurações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência: 600va/300w. - Tensão de entrada: 115V/220V bivolt automático. - Tensão de saída: 115V. - Processador Risc/Flash - não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc. - Filtro de linha. - Inversor sincronizado com a rede através do sistema pll. - Mínimo 1 led que indica as condições do nobreak. - Função mute. - Forma de onda senoidal por aproximação - Retangular PWM. - Botão liga/desliga temporizado. - Recarga automática das baterias. - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. - Função TRUE RMS. - Rendimento mínimo: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria). - Baterias internas: mínimo 1 bateria de 12vdc / 7ah, selada livre de manutenção. - Quantidade de tomadas: mínimo 4 no padrão nbr 14136. - Partida a frio: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. - Circuito desmagnetizador. - Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva. - Tempo de acionamento do inversor: = 0,8 ms. - Contra descarga total das baterias. - Contra surtos de tensão. - Contra sobreaquecimento transformador. - Contra curto-circuito no inversor. - Contra sub/sobretensão da rede elétrica - A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de



			<p>obra de fabricação por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, sendo 12 (doze) para as baterias internas, com atendimento Onsite.</p> <ul style="list-style-type: none">- Tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). as comprovações devem ser claras, com indicação de página na tabela comprobatória. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela contratante, levará à desclassificação da proposta.- Serão feitas diligências ao site do fabricante na fase de aceitação, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta / catálogo com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo e autonomia. qualquer divergência no confronto das informações levará à desclassificação da proposta
--	--	--	---

5.1.5. Aparelhos e Equipamentos de Comunicação:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	40	UND	<p>TELEFONE IP SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none">- O aparelho de telefone ip sem fio deve atender aos requisitos mínimos: frequência mínima de 1900 ~ 1910 Mhz (Brasil);- Número mínimo de 55 canais duplos;- Potência de emissão de no mínimo 10mW (Potência média por canal);- Alcance: de no mínimo 280 metros no exterior e 50 metros no interior;- Mínimo de uma (01) porta ethernet de detecção automática de 10 / 100mbps;- Visor do aparelho no mínimo de 1,5 polegadas;- Qualidade de serviço (QoS), camada 2 (802.1Q VLAN/802.1p), camada 3 (ToS, Diff serv, MPLS);- Transporte IP, RTP/RTCP;- Método DTMF em áudio, RFC2833 e SIP INFO;- Sinalização IP, SIP (RFC 3261);- Menu LCD do telefone em Português;- Fonte de alimentação universal, entrada de no mínimo 100-240VAC, 50-60Hz, compatível com o equipamento;- Vida da bateria de no mínimo 09 horas de conversação;- Possuir protocolo TCP/IP, HTTP/HTTPS, SIP; <p><i>Obs.:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- <i>Ser compatível com a base para telefone ip sem fio, item 02 da tabela referente ao item 5.1.5. Aparelhos e Equipamentos de Comunicação deste termo.</i>- <i>Podendo ser utilizado com no mínimo 05 aparelhos.</i>

			- <i>Podendo ser 04 (quatro) simultâneos.</i>
02	40	UND	<p>BASE DE TELEFONE IP SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com frequência min 1900 ~ 1910 Mhz (Brasil), - Possibilite min 5 aparelhos telefônicos s/ fio, min 55 canais duplos, - Potência de emissão min 10 mW (potência média por canal), - Alcance min 280 m no exterior e 50 m no interior, - Min 1 porta ethernet de detecção automática de min 10/100 Mbps, - Qualidade de serviço (QoS) - Camada 2 (802.1Q VLAN/802.1p), - Camada 3 (ToS, DIFFSERV, MPLS), - Transporte IP RTP/RTCP, - Método DTMF em áudio RFC2833 e SIP INFO, - Sinalização IP SIP (RFC 3261), - Menu LCD do telefone em português, - Fonte de alimentação universal, - Entrada de min 100-240 VAC, 50-60 Hz, 0.15 A, - Vida da bateria min 9 horas de conversação, - Possuir protocolo TCP/IP, HTTP/HTTPS, SIP <p><i>Obs.:</i></p> <p>- <i>Ser compatível com o telefone ip sem fio, item 01 da tabela referente ao item 5.1.5. Aparelhos e Equipamentos de Comunicação deste termo.</i></p>
03	50	UND	<p>TELEFONE IP COM FIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir mostrador em LCD (com Linguagem em Português Brasil) com resolução de no mínimo 130 x 65 a 160 x 80 pixels que possibilite indicação de data, hora, número chamado e número do ramal que iniciou a chamada quando do recebimento de ligações; - Possuir capacidade de no mínimo 01 (uma) conta SIP, - Possuir teclas de funções programáveis, agenda pessoal; - Suporte a discagem do último número; tecla de mensagem com indicador luminoso; - Suportar protocolo SIP/SDP conforme a RFC 3261; - Suporte a VLANs distintas para tráfegos de dados e de voz; - Implementar os CODECs G.711, G.722, G.729 e G.729a. para áudio; - Possuir, no mínimo, 2 interfaces de rede Base-t 10/100 Mbps, não se admitindo adaptadores externos para adequação da velocidade da porta; - Possuir entrada externa para Headset com controle de atendimento por tecla no aparelho; possuir viva voz; - Possuir protocolo TCP/IP, HTTP/HTTPS, SIP; - Fonte de alimentação universal, entrada de no mínimo 100-240VAC, 50-60Hz,

			compatível com o equipamento
04	80	UND	<p>HEADSET</p> <p>Braço do microfone com eixo ajustável;</p> <p>Com microfone integrado;</p> <p>Tipo circumaural, fechado;</p> <p>Microfone com redução de ruídos;</p> <p>Deve oferecer controle de volume, mudo, acoplado no próprio cabo;</p> <p>Impedância de entrada: 32 Ohms;</p> <p>Sensibilidade (headphone): 94dBV/Pa +/- 3 dB;</p> <p>Sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB;</p> <p>Resposta de frequência (Headset): 20 Hz - 20 kHz;</p> <p>Resposta de frequência (Microfone): 100 Hz -10 kHz;</p> <p>Cabo com no mínimo 2,20 m de comprimento;</p> <p>Possuir processamento som estéreo digital;</p> <p>Plug-and-play USB sem necessidade de software adicional;</p> <p>Possuir conexão USB 2.0 ou superior;</p> <p>Cor predominante: Preta;</p> <p>Deverá ser biauricular;</p> <p>O Arco de cabeça deve ser leve e ajustável com revestimento em couro sintético com almofada;</p> <p>Protetor do ouvido almofadado revestido em couro sintético ou corino substituíveis para ambas orelhas;</p> <p>Deve vir acompanhado de 3 pares de protetores de ouvidos almofadados, que se encaixe perfeitamente no referido fone;</p> <p>Deverá possuir adaptação ergonômica;</p> <p>Deverá possuir haste flexível para ajuste de microfone;</p> <p>Deverá ser compatível com Microsoft Windows 10 e/ou superior;</p> <p>Deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses para reparo ou substituição.</p> <p>Referência: Logitech H390</p>

5.1.6. Material de Consumo para Telefonia:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	20	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO compatível com telefone IP com fio, Marca Fanvil, Modelo X1SG, entrada de 100-240 Vac, saída de 5Vcc e 600mA

5.1.7. Licenças de Software:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	20	UND	<p>MICROSOFT®OFFICE 2016/2019 SNGL MVL 1LICENSE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser composto por uma suíte de escritório com um conjunto de aplicativos para instalação em estações de trabalho, que deve incluir os seguintes Software: Word, Excel, Power Point, Onenote, Outlook, Publisher; - Deve ter no mínimo o processador de texto, planilha eletrônica, aplicativos para apresentações, aplicativo para gestão de dados e informações, objetivando auxiliar o usuário em suas atividades diárias; - Deve ser fornecido no idioma português brasileiro, na modalidade Onpremise (licença perpétua), partnumber 021-10559 e no Contrato Select Plus – Gov. - Poderá ser entregue versão superior, caso este não seja comercializado mais. <p>Condições Gerais:</p> <p><i>Conforme informado pela área requisitante, esta Ata de Registro de Preços utilizará a modalidade SELECT PLUS, com contratação de licenciamento Microsoft Software Assurance. SELECT PLUS é uma modalidade de contrato destinado a clientes corporativos, governamentais e acadêmicos com necessidades variadas em relação a aquisição de licenças. Nesta categoria, o cliente recebe um nível de preço de volume para cada categoria (“pool”) de produtos selecionados. Os contratos são vitalícios e as licenças perpétuas. Para que sejam utilizados também o direito de atualização das licenças para versão mais atual e utilização de suporte técnico para resolução de problemas, entre outras funcionalidades, deve-se contratar também o licenciamento com Microsoft Software Assurance</i></p>

5.2. Estimativa de entrega:

QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA
100 %	50%

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

6.1. O prazo de vigência da futura Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação nos meios oficiais.

6.2. A entrega dos materiais será por conta do fornecedor, de forma parcelada, conforme demanda administrativa do setor requisitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde, podendo ser rejeitado no todo em parte, os materiais que o(s) licitante(s) vencedor(es) entregar(em) fora das especificações contidas neste termo de referência e edital.

6.3. O fornecedor deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos de fabricação por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo independentemente da garantia padrão oferecido pelo fabricante.

6.4. Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

7. LOCAL DE RECEBIMENTO

7.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo, nº 515, Bairro Bela Vista, CEP 29.192-030, neste Município, de segunda e sexta-feira, no horário de 07h às 16h, Tel: (27) 3270-7422.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante forneceu equipamento(s) com características semelhantes ao especificado neste Termo, instalação e configuração e a devida assistência técnica durante a garantia.

8.1.1. O(s) atestado(s) deverá (ao) ser impresso(s) em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais de Internet, devendo ainda atestar a satisfação com o produto ofertado pela licitante.

8.2. Quanto ao **item 01 da tabela** referente ao item **5.1.7. Licenças de Software seguem condições solicitadas pela área requisitante:**

8.2.1. A fim de possibilitar a seleção de empresa que atenda devidamente a todas as exigências para prestação dos referidos serviços no município de Aracruz, a licitante deverá, além de toda documentação de regularidade jurídica, fiscal, econômica e financeira, cadastral, apresentar ainda a seguinte documentação para comprovação da capacidade técnica operacional:

- a) As empresas interessadas devem apresentar a documentação a seguir em vias originais ou e cópia devidamente autenticada em cartório.
- b) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa interessada e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- c) Se a documentação de habilitação estiver incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste documento, a empresa será inabilitada.

8.2.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obrigatoriamente em papel timbrado, comprovando aptidão para fornecimento de licenças de softwares da plataforma Microsoft, com garantia de atualizações, de qualquer um dos produtos mediante contrato de volume do fabricante.

8.2.3. Declaração ou Certificado emitido pela Microsoft, onde a licitante comprove ser um LSP (Licensing Solution Partner) onde a licitante possa comprovar que está apta a operacionalizar os contratos com a Fabricante Microsoft.

8.2.4. Declaração ou certificado emitido pela Microsoft, onde a licitante comprove que possui a certificação de Microsoft Gold Certified Partner mostrando assim possuir um alto nível de competência e conhecimento das tecnologias da Microsoft para o fornecimento de licenças.

8.2.5. A licitante deverá comprovar por meio de declaração ser cadastrada como Government Partner, apta a operacionalizar acordos Microsoft EA ou EAS, Select Plus ou MPSA, pelo Government Integrator Agreement (GIA), exclusivamente a entidades de setor público que atendam os critérios estabelecidos no documento “Definição de Elegibilidade do Governo da Microsoft” (Microsoft Government Eligibility Definitions), para o fornecimento de solução global de softwares, com a opção de manutenção (Software Assurance).

9. GARANTIA

9.1. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante, específico para este edital de que os produtos ofertados possuem a garantia exigida e indicar a Assistência Técnica autorizada na cidade de Aracruz, que irá prestar os serviços de garantia do produto;

9.2. A garantia on site deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento:

I) O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

II) O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento no próximo dia útil após abertura do chamado.

III) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus pela contratante a parte ou peça defeituosa.

IV) O FABRICANTE deverá possuir site na Internet para downloads de drivers e manuais do produto cotado. Deverá (ão) ser apresentada(s) página(s) impressa(s), correspondente(s) ao modelo ofertado, onde estarão disponíveis as informações dos drivers e manuais para download;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata, tais como: Prazos, especificações, procedimento e pagamentos.
- 10.2 Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no TR.
- 10.3. Atestar as notas fiscais.
- 10.4. Aplicar as penalidades legais, em caso de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata tais como: Entrega, prazos, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades das Leis 8666 e 10.520.
- 11.2. Responder por quaisquer danos causados a terceiros;
- 11.3. Fornecer os materiais, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;
- 11.4. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 11.5. Apresentar regularidade fiscal nos órgãos previstos em lei;
- 11.6. Estar em conformidade com as leis de segurança do trabalho.

12. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO/ FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução do fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme requisitado.
- 12.2. A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento.

13. PAGAMENTO

- 13.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Aracruz, anexo à Casa do Cidadão (Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES), encaminhando a Nota Fiscal para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

14. PENALIDADES:

- 14.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e a organização, implica na adoção das medidas e penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Aracruz/ES, 20 de abril de 2023.

MURILO DOS SANTOS CAMPGNARO

Gerente de Atenção Primária
Decreto 43.297 de 02/01/2023

MARCIA VALÉRIA SEIXAS SOUZA

Gerente de Atenção Secundária
Decreto nº 40.029 de 29/06/2021

Termo Aprovado por:

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI

Secretária de Saúde
Decreto 39.858 de 02/06/2021

VALIDAÇÃO DO CONTEÚDO TÉCNICO DE INFORMÁTICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Validação da Subsecretaria de TI/ SEMAD

Com relação às especificações Técnicas em Informática, contidas neste Termo de Referência, expressamos estarem de acordo com as particularidades da Prefeitura de Aracruz.

Aracruz, ___ de _____ de 2023.

Nome: _____

Assinatura: _____

Cargo: _____ Matrícula ou Decreto: _____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Item	Und.	Descrição dos Produtos	Quantidade	Quantidade máxima	Preço unitário	Preço total máximo
------	------	------------------------	------------	-------------------	----------------	--------------------



			mínima estimada a ser adquirida	estimada a ser adquirida	máximo pagável	pagável
01	UND	TECLADO PADRÃO USB. - Deverá seguir o padrão ABNT-2; - Deve ser composto com no mínimo 104 teclas; - Deve permitir a conexão através de conector USB (2.0 ou 3.0) sem uso de adaptadores e ajuste de inclinação, na cor preta ou branca; - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; - Garantia de no mínimo 12 meses.	50%	200	R\$ 41,92	R\$ 8.384,00
02	UND	CONECTOR KEYSTONE RJ45 "FÊMEA" - Deve permitir o uso em cabo do tipo u/UTP com 4 pares de no mínimo CAT6; - Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; - Deve ser na cor branca; - Deve permitir o uso nas caixas de sobrepor e Patch Panels descarregados; - Deve ser composto com vias de contato produzido em bronze fosforoso; - Garantia mínimo de 12 meses.	50%	6.000	R\$ 40,59	R\$ 243.540,00
03	UND	CAIXA DE SOBREPOR TIPO 2 - Deve permitir o uso apenas de Keystone RJ45; - Deve permitir o uso de no mínimo 02 conectores do tipo Keystone RJ45; - Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; - Deve ser na cor branca; - Deve Suportar Keystone RJ11 ou RJ45 categoria mínima Cat5e; - Deve ser entregue acompanhado com parafuso para fixação; - Garantia mínimo de 12 meses.	50%	600	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00
04	UND	VELCRO ORGANIZADOR DE CABOS - Deve ser do tipo dupla face composta por velcro; - Deve ter o tamanho de 25mm de largura, 2.5mm de altura e 3m de comprimento; - Deve ser na cor preto; - Garantia mínimo de 03 meses.	50%	300	R\$ 14,67	R\$ 4.401,00
05	UND	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICA	50%	150	R\$ 108,23	R\$ 16.234,50

		<ul style="list-style-type: none"> - Deve ser composta por no mínimo 08 (oito) tomadas em naylon na cor preta; - Deve ser composta com cabo de força de no máximo 1 metro de comprimento; - Deve ser composto em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente oxidação; - As tomadas devem ser compostas em latão e com espessura de no máximo 10 amperes; - Deve suportar corrente máxima 10 amperes; - Deve suportar capacidade nominal de no máximo 110/220V - Bivolt; - O cabo Plug e as tomadas devem ser normatizados e polarizados conforme normas ABN NBR - 5410; - O cabo ac de entrada deve ter no máximo 1 metro de comprimento; deve suportar potência de carga de no mínimo 2200 WATTS; - Deve ser compota com chave liga/desliga; - Deve ser composta com caixa fusível com peça sobressalente; - Deve ter o comprimento máximo de 43,5cm, largura de no máximo 5cm e altura máxima de 3,5cm; - As tomadas em nylon e o cabo de entrada ac devem seguir o padrão nbr 14136:2001; - Deve ser específica para uso em rack de 19 polegadas; - Garantia mínimo de 03 meses 				
06	UND	<p>GUIA DE CABO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser específica para uso em Rack de 19 polegadas; - Deve permitir o uso de 1u; deve ser na cor preta; - Deve ser produzido em material de aço; - Deve ser composto com material contra corrosão; - Deve possui tampa metálica removível e na cor preta; - A guia de cabo deve ter as dimensões de 4,8cm de profundidade, 48,7cm de altura e 4,3cm de largura; - Deve possui furação na parte traseira; - Garantia mínima de 12 meses. 	50%	100	R\$ 47,61	R\$ 4.761,00
07	UND	<p>MOUSE ÓPTICO USB</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser composto com no mínimo padrão USB 2; 	50%	200	R\$ 15,52	R\$ 3.104,00

		<ul style="list-style-type: none"> - Deve ser na cor branco ou preto; - Deve ser composto com dois botões e Scrolls; - Deve ter resolução mínima de 800 DPI. - Garantia de no mínimo 12 meses. 				
08	UND	<p>CONECTOR RJ45</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve permitir o uso em cabo do tipo u/UTP com 4 pares de no mínimo CAT6; - Deve suportar temperaturas de armazenamento de no mínimo -40°C a +70C; - Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; - Deve ser na cor transparente; - Deve ser composto com vias de contato produzido em bronze fosforoso de níquel e ouro; - Deve atender a FCC 68,5 (EMI - Interferência Eletromagnética) - Garantia mínimo de 3 meses. 	50%	10.000	R\$ 1,26	R\$ 12.600,00
09	UND	<p>PARAFUSO COM PORCA GAIOLA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gaiola para Rack; para ser usado em Racks para fixar gabinetes, babandejas, frontais, Patch Panel, etc. - Deve ser composto com aço carbono com cromação para se evitar a corrosão; - Deve possuir fenda tipo Philips no parafuso; - O parafuso deve ter comprimento mínimo de 10mm e comprimento máximo 12mm; - O parafuso deve ter "cabeça" redonda; - O parafuso deve ter fenda para a chave Philips; - A porca deve ter rosca do tipo m5; - A porca deve ter encaixe gaiola para fixação no Rack; - Deve ser entregue o conjunto, parafuso e porca gaiola 	50%	500	R\$2,26	R\$1.130,00
10	UND	<p>PATCH PANEL 24P</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá atender às especificações da norma ABNT NBR 14565, norma ANSI/TIA-568-C.2, norma ISO/IEC 11801, - Deverá ser compatível com conectores Keystone Cat.5e e Cat.6 do tipo blindado e não blindado, - Suportar conectores CAT5e do padrão Punchdown e Cat.6 Padrão Punchdown Etoless; 	50%	100	R\$1.024,03	R\$102.403,00

		<ul style="list-style-type: none"> - “Possuir 24 portas em 1u, compatível com racks padrão 19” conforme norma ANSI/TIA310d, - Permitir fixação através de abraçadeiras plásticas, - Possuir sistema de aterramento, - Ser fabricado em aço SAE com pintura epóxi lisa frontal na cor preta (RAL9011), - Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório, possuir guia traseiro metálico incorporado ao corpo do Patch Panel, - Possuir identificação das portas sem utilização de etiqueta autoadesiva, - Deverá atender temperatura de operação de -20 a 60°C, -Os conectores deverão ser encaixados sem necessidade de qualquer ferramenta para facilitar montagem e futura manutenção, - Deverá acompanhar Kit de fixação no Rack, - Atender à diretiva ROHS, - Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos, -O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais 				
11	UND	<p>PATCH CORD 2,50M</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565; - Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2; - Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801, - Possuir Certificação Anatel, conforme divulgação pública no site www.anatel.gov.br, para o cordão de manobra (Patch Cord) e cabo de transmissão (Patch Cable), - Possuir Certificado Listedpor laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta, - Suportar aplicações de transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: Fastethernet 100Basetx, Gigabit Ethernet 1000Base-T, 1000Base-TX, 10Gbase -T, Token Ring, 155 Mbps ATM, 100 Mbps TP-PMD, ISDN ,comunicação de voz e vídeoanalógico e digital, Power Over Ethernet (POE), 	50%	500	R\$ 45,76	R\$22.880,00

		<ul style="list-style-type: none"> - Condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade, - Diâmetro nominal do condutor 24AWG, - Núcleo de 4 pares, - 100% montado e testado em fabrica, - Disponível em PVC CM e LSZH -Os conectores montados nas pontas devem ser de categoria 6 com as características, policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama de acordo com a UL94-V0, Boot injetado e com protetor da trava do plug, bronze fosforoso com 50µIN(1,27µIN) de ouro e 100 µIN (2,54 µM) de níquel, montado no padrão T568-A, - Possuir disponibilidade de fabricação em pelo menos 7 cores, dependendo do fornecimento - Ser fornecido na cor azul, - Suportar temperatura de operação de -20°C a +60°C; - Suportar temperatura ambiente de 0°C a +50°C, - Possuir diâmetro externo de até 6 mm, - Deve ter comprimento mínimo de 2,25m e comprimento máximo de 2,50m, - Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório, - Atender à diretiva ROHS, - Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e, obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos, - O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais. 				
12	UND	<p>CABO DE REDE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser entregue na cor azul; - Deve suportar impedância de no máximo 100+ou- Ohms; - Deve ser composto com revestimento PVC retardante a chama; - Deve ser composto com condutor em cobre; - Deve ter o diâmetro de no máximo 6mm; - Deve suportar tensão elétrica entre condutores a no máximo 2500VDC/3s; - Deve ser composto com condutor de fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com 	50%	50	R\$ 1.357,87	R\$ 67.893,50

		<p>diâmetro nominal de 24/23 AWG;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser composto com polietileno de alta densidade com diâmetro nominal; - Deve ser composto com 4 pares, 24/23 AWG - Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25, "Test for Vertical Flame Spread of Vertically-Mounted Bunched Wires Or Cables - Category d"; - Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2, "Test for Vertical Flame Propagation for a Single Insulated Wire or Cable"; - Deve ter o comprimento mínimo de 305 (trezentos e cinco) metros e devendo o mesmo ser entregue em caixa apropriada; - Garantia mínimo de 03 meses. 				
13	UND	<p>PATCH CORD 1,50M</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565; - Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2; - Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801; - Possuir certificação anatel, conforme divulgação pública no site www.anatel.gov.br, para o cordão de manobra (Patch Cord) e cabo de transmissão (Patch Cable). - Possuir Certificado Listed por laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta; - Suportar aplicações de transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: Fastethernet 100 Base-T, Gigabit Ethernet 1000 Base-T, 1000 Base-TX, 10 Gbase-T, Token Ring, 155 Mbps ATM, 100 MBPS TP-PMD, ISDN, comunicação de voz e vídeo analógico e digital, Power Over Ethernet (POE) - Condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade. - Diâmetro nominal do condutor 24AWG; - Núcleo de 4 pares; - 100% montado e testado em fabrica; - Disponível em PVC cm e LSZH; - Os conectores montados nas pontas devem ser de categoria 6 com as características: policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama de acordo com a ul94-v0, Boot injetado e com protetor da trava do plug, bronze fosforoso com 50µIN(1,27µM) DE 	50%	500	R\$25,63	R\$12.815,00

		<p>OURO E 100 µIN (2,54 / µM) de níquel.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montado no padrão T568-A. - Possuir disponibilidade de fabricação em pelo menos 7 cores, dependendo do fornecimento; - Ser fornecido na cor azul; - Suportar temperatura de operação de -20°C a +60°C; - Suportar temperatura ambiente de 0°C a +50°C; - Possuir diâmetro externo de até 6 mm; - Deve ter comprimento mínimo de 1,25m e comprimento máximo de 1,50m; - possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório. - Atender à diretiva ROHS; - Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos; - O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais 				
14	UND	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS</p> <p>Possuir fonte de Luz de alta precisão, capaz de fazer leituras em superfícies não lineares, com capacidade de realizar leitura mesmo com pouca nitidez;</p> <p>Possuir acionamento automático ao verificar o código de barras;</p> <p>Imune à luz direta em ambiente normal de escritório;</p> <p>Possuir taxa de varredura de no mínimo 200 leituras/segundo;</p> <p>Resistência a quedas repetidas da altura, mínima, de 1,2 metros;</p> <p>Capacidade para decodificar UPC/EAN; 2 de 5 intercalado, Code39, Code 39 FULL ASCII, Code 93, Code 128, UPC. EAN, EAN 8, EAN 13;</p> <p>Possuir interface do tipo USB (podendo conter teclado), com cabo de no mínimo, 1,4 metros;</p> <p>Deverá ser compatível com Microsoft Windows 10 e/ou superior;</p> <p>Manuais de usuário, de instalação e de características técnicas, em português;</p> <p>Os equipamentos propostos deverão estar em linha de produção, ou seja, sendo produzidos</p>	50%	80	R\$ 164,30	R\$ 13.144,00

		pele fabricante; Garantia de pelo menos, 12 meses.				
15	UND	HD 500GB, TAMANHO 2.5 DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, TAMANHO 2.5", CAPACIDADE MEMÓRIA: 500 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S, INTERFACE: SATA III (3), APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, VELOCIDADE: 7.200 RPM.	50%	100	R\$ 223,47	R\$ 22.347,00
16	UND	HD 500GB, TAMANHO 3.5 DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, TAMANHO 3.5", CAPACIDADE MEMÓRIA: 500 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S, INTERFACE: SATA III (3), APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, VELOCIDADE: 7.200 RPM.	50%	100	R\$ 263,93	R\$ 26.393,00
17	UND	HD 1000GB (1TB), TAMANHO 2.5 DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, TAMANHO 2.5", CAPACIDADE MEMÓRIA: 1000 GB (1TB), VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S, INTERFACE: SATA III (3), APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, VELOCIDADE: 7.200 RPM.	50%	100	R\$ 457,47	R\$ 45.747,00
18	UND	HD 1000GB (1TB), TAMANHO 3.5 DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, TAMANHO 3.5", CAPACIDADE MEMÓRIA: 1000 GB (1TB), VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S, INTERFACE: SATA III (3), APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, VELOCIDADE: 7.200 RPM.	50%	100	R\$ 587,63	R\$ 58.763,00
19	UND	PATCH CORD 1,00M - Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565; - Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2; - Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801, - Possuir Certificação Anatel, conforme divulgação pública no site www.anatel.gov.br, para o cordão de manobra (Patch Cord) e cabo de transmissão (Patch Cable), - Possuir Certificado Listedpor laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta, - Suportar aplicações de transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: Fastethernet 100Basetx, Gigabit Ethernet 1000Base-T, 1000Base-TX, 10Gbase -T, Token Ring, 155 Mbps ATM, 100 Mbps TP-PMD, ISDN ,comunicação de voz e	50%	500	R\$ 37,61	R\$ 18.805,00

		<p>vídeoanalógico e digital, Power Over Ethernet (POE),</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conductor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade, - Diâmetro nominal do condutor 24AWG, - Núcleo de 4 pares, - 100% montado e testado em fabrica, - Disponível em PVC CM e LSZH <p>-Os conectores montados nas pontas devem ser de categoria 6 com as características, policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama de acordo com a UL94-V0, Boot injetado e com protetor da trava do plug, bronze fosforoso com 50µIN(1,27µIN) de ouro e 100 µIN (2,54 µM) de níquel, montado no padrão T568-A,</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir disponibilidade de fabricação em pelo menos 7 cores, dependendo do fornecimento - Ser fornecido na cor azul, - Suportar temperatura de operação de -20°C a +60°C; - Suportar temperatura ambiente de 0°C a +50°C, - Possuir diâmetro externo de até 6 mm, - Deve ter comprimento mínimo de aproximadamente 1,00m - Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório, - Atender à diretiva ROHS, - Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e, obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos, - O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais. 				
20	UND	<p>PATCH CORD 0,50M</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565; - Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2; - Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801, - Possuir Certificação Anatel, conforme divulgação pública no site www.anatel.gov.br, para o cordão de manobra (Patch Cord) e cabo de transmissão (Patch Cable), 	50%	500	R\$ 40,41	R\$ 20.205,00

		<ul style="list-style-type: none"> - Possuir Certificado Listed por laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta, - Suportar aplicações de transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: Fast Ethernet 100Base-Tx, Gigabit Ethernet 1000Base-T, 1000Base-TX, 10Gbase -T, Token Ring, 155 Mbps ATM, 100 Mbps TP-PMD, ISDN ,comunicação de voz e vídeoanalógico e digital, Power Over Ethernet (POE), - Condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade, - Diâmetro nominal do condutor 24AWG, - Núcleo de 4 pares, - 100% montado e testado em fabrica, - Disponível em PVC CM e LSZH - Os conectores montados nas pontas devem ser de categoria 6 com as características, policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama de acordo com a UL94-V0, Boot injetado e com protetor da trava do plug, bronze fosforoso com 50µIN(1,27µIN) de ouro e 100 µIN (2,54 µM) de níquel, montado no padrão T568-A, - Possuir disponibilidade de fabricação em pelo menos 7 cores, dependendo do fornecimento - Ser fornecido na cor azul, - Suportar temperatura de operação de -20°C a +60°C; - Suportar temperatura ambiente de 0°C a +50°C, - Possuir diâmetro externo de até 6 mm, - Deve ter comprimento mínimo de aproximadamente 0,50m - Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório, - Atender à diretiva ROHS, - Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e, obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos, - O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais. 				
21	UND	TABLET Sistema Operacional, Android 11, IOS 13, iPadOS ou superior;	50%	250	R\$ 2.681,97	R\$ 670.492,50

	<p>Tela: Tamanho mínimo de 8", máximo de 10,6", Tela capacitiva Multi-toque; Resolução de 1200 x 2000 pixels; Processador, Com no mínimo 8 núcleos – Octa Core Memória, Mínimo de 4GB de memória RAM; Mínimo de 64 GB de memória de armazenamento interna; Conectividade: Deve ser integrada ao equipamento e compatível com os protocolos TCP/IP; Interface de Rede sem fio, compatível com os protocolos TCP/IP e no mínimo com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; Suporte a conectividade 4G com SLOT para SIM CARD integrado ao equipamento; Câmera Traseira com resolução mínima de 8 megapixels; Câmera frontal com resolução mínima de 5 Megapixels; Permitir filmar e tirar fotos; Interfaces Microfone e alto-falantes integrados ao gabinete; Interface Bluetooth 4.0 ou superior; Saída para fone de ouvido para conector padrão P2 de 3,5 mm; Slot padrão SD ou Micro SD para expansão do armazenamento Slot para SIM card; Possui no mínimo 1 conexão com computadores tipo USB 2.0 ou superior; Bateria: Interna e recarregável. A bateria do equipamento deverá apresentar autonomia mínima de 7000mAh e capacidade de ser recarregada diretamente na alimentação AC (100V ~240V); Possuir teclas para controle de volume e som; Peso máximo do equipamento: 550g; Cor: Prata, Grafite ou Preto; Gabinete em alumínio Funcionalidades: Possuir acelerômetro; O ajuste do brilho da tela manual ou automático; Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição;</p>			
--	--	--	--	--

		<p>Recursos de vídeo: Taxa de captura e reprodução de vídeo: 30 fps;</p> <p>Localização GPS/A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo;</p> <p>Sensor de posição (Vertical para horizontal);</p> <p>Sistema Operacional e softwares: Deverá ser entregue com o Sistema Operacional Android 9.0, IOS 13, IPadOS ou versões superior, previamente instalado, em português;</p> <p>Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: mp3; 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); mp4 (AAC e H264); ogg (Vorbis áudio); wav (PCM);</p> <p>Software para e-mail compatível com gmail e Microsoft Exchange, POP3/IMAP;</p> <p>Software para reprodução de vídeo, áudio e fotografias digitais;</p> <p>Software de mensagem instantânea;</p> <p>Software para gravação de vídeo, áudio e fotografias digitais;</p> <p>Software de mapas;</p> <p>Os softwares deveram permitir o ajuste da resolução de imagem, controle de volume e adição de vídeo produzido pelo usuário no próprio Tablet.</p> <p>Certificações e Manuais: Certificado ANATEL de homologação do produto, de acordo com as normas vigentes;</p> <p>O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manual do equipamento em português;</p> <p>O equipamento deve acompanhar: Documentação técnica do produto (Hardware e Software), disponível em português;</p> <p>Carregador de bateria bivolt, com seleção automática de voltagem;</p> <p>Cabo de dados USB;</p> <p>Garantia mínima: 12 meses;</p>				
22	UND	<p>RACK METÁLICO ESTRUTURA EM AÇO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Porta frontal com abertura, - Visor e fecho com chave; - Laterais removíveis; - Kit de 1º Plano Móvel com furos para porca gaiola; - Pintura Epóxi-Pó Texturizada Graphite; - Medidas máximas de altura: 600 mm, 	50%	80	R\$ 886,00	R\$ 70.880,00

		profundidade: 470 mm, largura: 19 Polegadas; - Parte traseira com furos para fixar em parede; - Deve possuir 12us de altura				
23	UND	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS</p> <p>Switch 48 portas de 10/100/1000 MBps, gerenciável com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir no mínimo 48 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000MBps BaseT; - Deve possuir 1 interface RJ-45 ou serial para acesso console local; - Deve possuir latência de, no máximo, 5 µs; - Deve possuir memória flash com capacidade mínima de 64 Mb; - Deve possuir o plano de dados e controle separados; - Deve possuir tabela para endereços MAC; - Deve permitir a inserção de pelo menos 100 (cem) endereços MAC por porta, de forma estática; - Deve suportar VLANs; - Deve implementar Ethernet Link Aggregation - Deve implementar o padrão 802.1q para registro dinâmico de VLAN's (802.1q GVRP) - Deve implementar UDLD ou DLDAP - Deve implementar roteamento estático IPv4 e IPv6; - Deve implementar RIP e RIPv2; - Deve suportar espelhamento remoto; - Deve implementar Secure File Transfer Protocol; - Deve implementar LLDP; - Deve implementar LLDP-MEd; - Utiliza o protocolo TCP, garantindo confiabilidade intrínseca; criptografe todo o payload do pacote e não apenas o campo de senha; implemente autorização para cada comando de configuração; - Deve implementar NTP ou SNTP ou Simple Network Time Protocol (SNTP - RFC 4330) para a sincronização do relógio com outros dispositivos; - Deve implementar política de monitoramento que possibilita definir eventos monitorados e ações a executar a um evento. Deve ser possível criar política de monitoramento 	50%	80	R\$ 8.182,00	R\$ 654.560,00

		através de CLI ou script TCL; - O equipamento ofertado deve implementar RMON com pelo menos 4 grupos; - Deve possibilitar gerenciamento através de software de gerência snmp para windows com interface web, que implemente descoberta e mapeamento automáticos dos dispositivos e da topologia da rede que seja do mesmo fabricante dos switches				
24	UND	<p>COMPUTADOR PADRÃO</p> <p>Placa Mãe:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporta ACPI para gerenciamento de energia; - Suporta SMBIOS para gerenciamento de informações do sistema; - Placa projetada pelo próprio FABRICANTE do equipamento não sendo aceito o emprego de placas em regime de OEM, em soluções de copyright de livre comercialização no mercado; - Chip de segurança integrado TPM 2.0; <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser entregue com processador de no mínimo com 4 (quatro) núcleos físicos e 4 (quatro) threads; - Deve pertencer a família Core i5 ou Ryzen 5; - Clock mínimo de 3.1 GHz (ou superior); - Cache de no mínimo 8MB; - Quad-core, 11ª geração ou superior; - Conjunto de instruções 64 bits; - Possuir suporte a virtualização; <p>Bios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções de copyright customizadas em regime de OEM. - Atualizável com opção de recuperação de falha; - Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto; - Com controle de habilitação/desabilitação de portas USB; - Deve suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle 	50%	400	R\$ 9.180,67	R\$ 3.672,268,00

	<p>remotos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com suporte ao padrão EPA Energy Star (Energy Saver) para redução do consumo de energia; - Com suporte ao padrão de gerenciamento DMI (Desktop Management Interface) ou SMBIOS 2.5 (ou superior) para permitir gerenciamento da estação; - Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP; <p>Memória RAM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Expansível até 32 GB, no mínimo; - Deve ser entregue com no mínimo 8 (oito) GB, previamente instalado em 02 pentes de 04 (quatro) GB trabalhando em dual channel ou 01 pente de 08 (oito) GB. - Deve possuir 4 (quatro) slots de expansão de memória; <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser entregue com no mínimo 01 (uma) Unidade de Disco SSD NVME M.2 de no mínimo 250GB, padrão PCIE x4; <p>Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser entregue mouse com interface USB; - Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento; - Mouse do tipo óptico; - Resolução de no mínimo 800 dpi; - O tipo de conexão deverá ser USB; - Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; - Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. - Deve acompanhar mouse pad com descanso para o punho; <p>Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser entregue teclado com interface USB; 			
--	---	--	--	--

	<p>- Teclado padrão ABNT2, possuindo, no mínimo, 107 teclas (todos os caracteres da língua portuguesa), inclusive “Ç”;</p> <p>- Teclado do mesmo FABRICANTE do equipamento;</p> <p>Interfaces do Gabinete:</p> <p>- 02(duas) saídas de vídeo no padrão HDMI e/ou Display Port e/ou VGA, permitindo conectar dois monitores independentes;</p> <p>- Possuir no Mínimo 6 (seis) portas USB;</p> <p>- Uma controladora integrada com mínimo de 03(três) conectores do tipo SATA, e compatível com unidades óticas do tipo DVD-Rom,CD-RW/DVD-Rome DVD+/-RW;</p> <p>- Controladora de Vídeo expansível, no mínimo 256MB através do compartilhamento da memória do sistema ou por placa gráfica com memória dedicada;</p> <p>- Controladora de vídeo compatível com os padrões DirectX 10 e OpenGL 2.0;</p> <p>- Deve possuir 01 (uma) Interface de Rede Gigabit Ethernet</p> <p>Gabinete:</p> <p>- Gabinete tipo Small Form Factor exclusivo para o modelo ofertado;</p> <p>- Capacidade de manutenção prática sem a necessidade de remoção de componentes internos (Tool Less), que permita no mínimo remoção de disco rígido e placas internas, adição dos módulos de memória e manutenções sem o uso de ferramentas, excetuando-se apenas a placa mãe. Não serão aceitas adaptações sobre a estrutura original do gabinete nem parafusos recartilhados para a abertura da tampa do gabinete;</p> <p>- Possuir no mínimo 1 (uma) baia externa de 3,5”, 1 (uma) baia interna de 3,5” e 1 (uma) baia interna de 2,5”;</p> <p>- Fonte de Alimentação interna ao gabinete, Bi-volt, potência de no mínimo 240 W, que suporte configuração máxima dos equipamentos a ela conectados, com no mínimo 87% de eficiência energética, certificada 80+ na categoria GOLD registrada em nome do FABRICANTE do equipamento, comprovados pelo site WWW.80plus.org;</p>			
--	---	--	--	--



		<p>- Possuir a TECNOLOGIA PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força) ativa;</p> <p>Software básico:</p> <p>- Deve ser entregue com Sistema Operacional WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-bits (versão em Português) OEM (ou superior);</p> <p>- Deve possibilitar a restauração do equipamento para versão original de fábrica, podendo ser através de DVDs (fornecimento da mídia do Sistema Operacional e Drivers), ou através de partição separada do HD;</p> <p>Suíte De Escritório</p> <p>O equipamento deverá ser entregue com programa Microsoft Office Professional Plus 2019, licença de uso vitalícia, ou regime de OEM, deverá ser informado a chave de ativação do produto.</p>				
25	UND	<p>MONITOR</p> <p>- Deve ser entregue com tecnologia lcd com no mínimo 22" TFT de Matriz Ativa,</p> <p>- Para uso nos nossos computadores padrão ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM;</p> <p>- Iluminação por LED</p> <p>- Base com ajuste e regulagem de altura.</p> <p>- Deve ser recurso padrão do monitor, não sendo aceito o uso de acessórios;</p> <p>- Permitir resolução de no mínimo 1920 x 1080;</p> <p>- Possuir interface de conexão tipo HDMI e/ou Display Port e/ou VGA, e deve acompanhar os cabos;</p> <p>- Deverá possuir certificação ENERGY STAR® E EPEAT®. O ENERGY STAR poderá ser comprovado através do certificado EPEAT, desde que esteja claramente descrito o atendimento à norma;</p> <p>- Contraste mínimo de 1.000.000 : 1 (DC - dinâmico) ou 1.000 : 1 (típico - estático).</p> <p>- Cabo de alimentação de energia elétrica deverá vir com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136).</p> <p>- Apresentar documentação que comprove o cumprimento às exigências</p>	50%	500	R\$ 1.243,27	R\$ 621.635,00

		<p><i>Obs.: Deverá ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento: computador padrão, item 04 da tabela referente ao item 5.1.2. Materiais de Permanentes deste termo ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM.</i></p>				
26	UND	<p>MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK PADRÃO</p> <p>Processador Deve possuir processador com arquitetura 64bits, mínimo de quatro núcleos físicos de processamento, frequência mínima real de 2.4 GHz; Deve pertencer a família Core i5 ou Ryzen 5; Somatório de Cache L2 e Cache L3 mínimo de 8MB; Deverá possuir controlador de memória e de vídeo integrados no processador.</p> <p>Memória RAM Deve possuir no mínimo 8GB DDR4 e permitir expansão mínima de 32GB;</p> <p>Placa Mãe Deve possuir uma porta VGA, e uma porta HDMI ou Displayport; Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, ou fabricada sob sua especificação, com nome Seri grafado, não sendo aceito placa - mãe de livre comercialização no mercado (declaração do fabricante).</p> <p>BIOS Plug and Play; Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida pelo próprio fabricante, ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS ou em regime OEM, sendo devidamente comprovado pelo fabricante do equipamento; Com suporte a Plug and Play SMBIOS e ACPI.</p> <p>Interfaces Placa de vídeo integrada ao processador compartilhada dinamicamente até 1.7GB;</p>	50%	50	R\$ 7.355,33	R\$ 367.766,50

	<p>Interface de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, conector RJ-45, compatível com os padrões IEEE 802.3, com função WOL e PXE 2.1;</p> <p>Interface de som, com conector para Line Out e Mic;</p> <p>Interface de Rede Wireless, 802.11b/g/n;</p> <p>Interface Bluetooth® 4.0 integrada;</p> <p>Armazenamento</p> <p>- Deve ser entregue com no mínimo 01 (uma) Unidade de Disco SSD NVME M.2 de no mínimo 250GB, padrão PCIE;</p> <p>Teclado</p> <p>ABNT II;</p> <p>Possuir sistema de proteção contra derramamento de líquidos;</p> <p>Mouse</p> <p>TrackPoint ou Touch Pad;</p> <p>Deverá ser do tipo óptico;</p> <p>Deverá ser entregue com conexão do tipo USB;</p> <p>Tela</p> <p>Led;</p> <p>Mínimo de 14" e máximo de 16" e resolução mínima de 1366 x 768, deve possuir suporte a 16 milhões de cores e tratamento anti-reflexivo, TFT;</p> <p>Possuir webcam integrada HD 720p.</p> <p>Bateria</p> <p>Mínimo de 6 Células, com autonomia de no mínimo até 6 horas;</p> <p>Certificação</p> <p>Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004.</p> <p>Registro do fabricante e da marca do equipamento no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual);</p> <p>Atender a diretiva RoHS (Restriction of</p>			
--	---	--	--	--

	<p>Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). Deverá ser apresentada declaração do fabricante do microcomputador ofertado;</p> <p>O equipamento deverá possuir conformidade com as normas: FCC Class , IEC 60950-1 e IEC 61000 ou normas Brasileiras compatíveis. Deverá apresentar comprovações;</p> <p>Deverá ser compatível com Energy Star, sendo comprovado pela listagem do equipamento na página http://www.energystar.gov ou documentação do fabricante do equipamento;</p> <p>Deverá ser comprovado que o equipamento está em conformidade com ISO 9296 e ISO 7779;</p> <p>Deverá ser apresentado certificado em que fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force), que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento, sendo o fabricante membro na categoria BOARD ou LEADERSHIP. O certificado será conferido através de acesso à página http://www.dmtf.org/about/;</p> <p>Deverá ser apresentado certificado em que o modelo de equipamento ofertado está registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), na categoria Gold, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. O certificado será conferido através de acesso à pagina http://www.epeat.net;</p> <p>O equipamento deverá constar como "designed for" Windows 7 conforme descrição no catálogo de produtos compatível com Microsoft Windows Catalog, acessível em http://www.microsoft.com/windows/catalog ou através de documentação do fabricante;</p> <p>Diversos</p> <p>Recarregador de bateria 127/220 V (Bivolt Automático);</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos (instalados ou não), visando instalação, operação e administração da máquina. Esta documentação será verificada na entrega do equipamento;</p> <p>Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação;</p> <p>As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise;</p> <p>Deverá ser entregue com maleta para transporte;</p> <p>O equipamento deverá vir acompanhado de mídia de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ou certificada por ele com todos os drivers necessários, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento;</p> <p>Os produtos ofertados deverão estar em linha atual de produção e pertencer à linha de produtos corporativos, sendo devidamente comprovados através do fabricante dos equipamentos.</p> <p>Sistema operacional</p> <p>Deverá ser entregue com sistema operacional MS-Windows 10 Professional 64bits, instalado, em português, licença de uso, ou versão OEM;</p> <p>Suíte de Escritório</p> <p>Deverá ser entregue com programa Microsoft Office Professional Plus 2019, licença de uso vitalícia;</p> <p>Garantia</p> <p>36 meses, inclusive para a bateria sendo</p>			
--	--	--	--	--



	<p>devidamente comprovado através de declaração do fabricante, atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas, pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada e que possua contrato firmado com o fabricante a, no mínimo, 12 meses;</p> <p>O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a Contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;</p> <p>O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de <i>drivers</i>, <i>firmwares</i> e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado, comprovado através de declaração do fabricante.</p> <p>Declaração do fabricante informando que o licitante é revenda autorizada, devendo ser específica para o presente certame licitatório.</p>				
--	---	--	--	--	--

27	UND	<p>ACCESS POINT PRO</p> <p>(Deve ser da marca TP-Link, compatível com Controladora OMADA devido ao sistema atual implementado com gerenciamento centralizado)</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir 2 (duas) portas Gigabit Ethernet 10/100/1000Base-T Conforme Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab; - A interface deverá ser Full-Duplex, auto sensing com conector RJ45 fêmea e implementar mecanismos de autoconfiguração; - A interface deverá suportar o padrão IEEE 802.3 af ou at e PoE passivo de 48V; - Deve ser fornecido injetor PoE junto ao dispositivo do tipo PoE Passivo 48V ou padrão IEEE 802.3at e IEEE 802.3af; - Deve possuir consumo máximo de 12.7W; - Deve possuir botão ou entrada para Reset; - Deve vir acompanhado de kit para montagem em teto ou parede; - Deve suportar temperatura de operação entre 0° a 40°; - Deve suportar operação sob humidade entre 10% e 90% RH sem condensamento; - Deve possuir Led para indicar status de funcionamento; <p>Características Wireless</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser do tipo dual band implementando Rádio de 2.4Ghz e Rádio de 5Ghz com operação simultânea de ambos; - Deve implementar no mínimo 1300Mbps sobre o rádio 5Ghz; - Deve implementar no mínimo 450Mbps sobre o rádio de 2.4Ghz; - Deve possuir no mínimo 3 antenas internas omnidirecional com ganho de 3.5dBi para 2.4Ghz; - Deve possuir no mínimo 3 antenas internas omnidirecional com ganho de 4dBi para 5Ghz; - Deve possuir potência de transmissão conforme FCC: <24dBm (2.4GHz), <24dBm (5GHz); - Deve possuir potência de transmissão 	50%	94	R\$ 1.962,02	R\$ 184.429,88
----	-----	--	-----	----	--------------	----------------

	<p>conforme CE:<20dBm (2.4GHz), <28dBm (5GHz);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve implementar os padrões E IEEE 802.11a/b/g/n/ac; - Deve permitir a associação de no mínimo 200 usuários; - Deve suportar a seguinte taxa de dados: <ul style="list-style-type: none"> - IEEE802.3ac:5G:6.5Mbps para1300Mbps(MCS0-MCS9,NSS = 1 para3 VHT20/40/80); - IEEE802.11n: 6.5 Mbps para 450Mbps (MCS0-MCS23, VHT20/40); - IEEE802.11g:6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; - IEEE 802.11b: 1, 5.5, 11Mbps; - IEEE 802. 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; <p>Funcionalidades</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possibilitar a criação de no mínimo 8 SSIDs por banda; - Deve permitir atrelar o SSID a uma Vlan (TaggedVlan); - Deve suportar criptografia WEP, WPA/WPA2-Personal/Enterprise; - Deve suportar QoS (WMM); - Deve implementar MU-MIMO; - Deve implementar Beamforming; - Deve implementar AirtimeFairness; - Deve implementar Band Steering; - Deve suportar Mesh; - Deve implementar Ratelimit para controle de banda por SSID; - Deve implementar Load Balance para ambientes de alta densidade; - Deve implementar agendamento de reinicialização; - Deve possuir detecção de RogueAPs; - Deve implementar IEEE 802.1x; - Deve implementar Captive Portal; - Deve possibilitar a utilização de captive portal externo e autenticação via Radius; - Deve possibilitar a criação de senhas de acesso para visitantes individuais com configuração de duração de conexão através da controladora; - Deve implementar a varredura e selecionar o 			
--	--	--	--	--



	<p>melhor canal de modo automático;</p> <p>—Deve ser fornecido controlador compatível com Access Point e todas as licenças de operação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve ser possível desabilitar o Led do Access Point;- Deve suportar gerenciamento centralizado através de ferramenta de gerenciamento do próprio fabricante a fim de garantir melhor interoperabilidade e acesso aos recursos; <p>Certificações e requisitos</p> <ul style="list-style-type: none">- O fabricante deve estar listado no relatório do Gartner – Magic Quadrant for Wired and Wireless LAN Access Infrastructure, publicado em 24-09-2019 – ID:G00368944: (https://www.gartner.com/en/documents/3969646-magic-quadrant-for-the-wired-and-wireless-lan-access-inf). Observação: O relatório Gartner – Magic Quadrant é uma representação gráfica das atividades do mercado tecnológico em um determinado período de tempo e fornece uma relação dos agentes mais relevantes do mercado;- Deve ser do mesmo fabricante da Controladora a fim de garantir a interoperabilidade;- Deve ser homologado pela Anatel;- Deve possuir certificação CE e FCC;- Deve ser RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) Compliance;- O Proponente deve ser canal autorizado pelo fabricante;- O proponente deve emitir carta atestando ser canal autorizado pelo fabricante;- O equipamento deve possuir garantia do fabricante de no mínimo 2 (dois anos);- A troca de equipamentos defeituosos deve ser do tipo RMA troca balcão com o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;- Em caso de troca em garantia o produto reposto deverá novo e sem uso anterior, do mesmo modelo ou superior;- O produto ofertado, deverá ser novo e sem uso anterior;- Deve acompanhar o produto todos os itens para seu pleno funcionamento como Injetor PoE Passivo 48V ou IEEE 802.3at/af, kit para			
--	--	--	--	--

	<p>montagem em teto ou parede, manuais e licenças de software;</p> <p>Do Software de Gerenciamento</p> <p>Característica</p> <ul style="list-style-type: none"> -Deve ser fornecido juntamente com o access point o software de gerenciamento centralizado; -A Controladora centralizada deve ser do mesmo fabricante do Access Points da solução fornecida; -A controladora deve ser baseada em Software do tipo Cliente/Servidor, com acesso para administração através de página Web HTTP/HTTPS; - Deve ser instalável em plataforma Windows10, 8, 7, Vista, Ubuntu 14.04 / 16.04 / 18.04, CentOS 6.x / 7.x, Fedora 20 (ou superior) e Debian 8/9. - As licenças para pleno funcionamento do software e controle de todos os access points da Solução deverão estar inclusos; - Deverá controlar os recursos dos access points e realizar o monitoramento do ambiente wireless; - Deve ser possível gerenciar os access points em uma mesma rede (L2) e em diferentes sub-redes (L3); - Deve gerenciar no mínimo 1500 access points simultaneamente com todas as licenças inclusas; <p>Funcionalidades</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possibilitar a criação de diferentes perfis (grupos) de configuração para os access points com no mínimo 100 grupos; - Deve permitir a exportação e importação de perfis (grupos) de configuração; - Deverá possuir dashboard inicial como no mínimo as seguintes informações: Tráfego da Rede Wireless, número de clientes conectados; - Deve ser possível a visualização informativa de número de access points conectados e ativos, desconectados, pendentes no qual ainda não foram gerenciados pelo sistema, número de usuários conectados, número de usuários visitantes; - Deve possuir área para upload de planta baixa para distribuição dos Access point e área 				
--	---	--	--	--	--



	<p>de cobertura. Deve ser possível o upload de arquivos do tipo jpg, jpeg, gif, png, bmp, tiff;</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve ser possível a visualização de todos os access points com no mínimo as seguintes informações:- Nome do Access Point;- Mac Address do Access Point;- Endereço IP;- Modelo;- Versão de Hardware;- Versão de Firmware;- Canal de operação;- Número de clientes conectados;- Deve ser possível realização de Filtro para a localização do Access Point através de MAC Address, Nome, endereço IP;- Deve permitir o filtro por status: Conectado, pendente, desconectado;- Deve ser possível as seguintes ações sobre o access point:- Atualizar Firmware manualmente e online;- Reiniciar o access point;- Mover para outro grupo (perfil) de configuração;- Deve ser possível o monitoramento e configuração dos seguintes parâmetros de modo individuais de cada access Point; <p>Visualizar a taxa de utilização da banda de 2.4Ghz e 5Ghz com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Frames recebidos.- Frames enviados.- Nível de interferência;- Deve ser possível a visualização do consumo de memória, CPU e a quantos dias o equipamento está ativo; <p>Deve ser possível o monitoramento da interface wireless com as seguintes informações para 2.4Ghz e 5Ghz:</p> <ul style="list-style-type: none">- Modo de operação (a,b,g,n,ac);- Canal;- Potência de transmissão;- Largura de canal;- Pacotes recebidos;- Pacotes enviados;- Bytes recebidos;			
--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Bytes enviados; - Pacotes descartados; - Contabilização de Erros de recebimento; - Contabilização de Erros de envio; - Deve ser possível a visualização dos clientes conectados ao access point, também a visualização do MAC address do cliente, qual SSID está conectado; - Deve ser possível a visualização dos clientes do tipo visitantes conectados ao access point bem como a visualização do MAC address do cliente, qual SSID está conectado; - Deve ser possível a verificação do status da conexão MESH do dispositivo e seus uplinks wireless bem como informações como nome do Access Point conectado como uplink, canal de operação, nível de sinal; - Deve ser possível a configuração de no mínimo os seguintes parâmetros do access point: <ul style="list-style-type: none"> - IP Address estático ou Cliente DHCP; - Habilitar ou desabilitar de modo individual o rádio de 2.4Ghz e 5Ghz; - Configurar largura de Canal; - Seleção de Canal de modo manual ou automático; - Modo de operação (a, b, g, n, ac); - Número máximo de clientes conectados em cada banda; - Limitar o nível de conexão dos clientes através de RSSI Treshold; - Detecção de Rogue APs; - Deve ser possível desconectar o Access point da controladora; - Deve ser possível a configuração de funcionalidades como: <ul style="list-style-type: none"> - Fast Roaming; - AirtimeFairness; - Band Steering; - Mesh; <p>Gerenciamento de dispositivos conectados</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser possível a visualização dos clientes (dispositivos) conectados com pelo menos as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> - Hostname; 				
--	--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none">- Endereço MAC;- Endereço IP;- Acces Point Conectado;- SSID conectado;- Banda conectada;- Taxa de Download;- Taxa de Upload;- Tempo de atividade;- Nível de sinal;- Deve ser possível a distinção entre dispositivos clientes e visitantes;- Deve ser possível tomar as seguintes ações sobre os clientes conectados:<ul style="list-style-type: none">- Reconecta-lo à rede;- Restringir o acesso do cliente à rede;- Configurar limite de download e upload para o cliente;- Em caso de clientes do tipo visitante (Guest) deve ser possível cancelar sua autorização à rede; <p>Controle de Acesso</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve ser possível a criação de listas de controle de acesso baseadas em endereço IP para restrição ou liberação de determinados SSIDs;- Deve ser possível a autenticação de clientes visitantes através de:<ul style="list-style-type: none">- Senha simples;- Usuários Locais criados na controladora;- Vouchers;- SMS;- Facebook Checkin;- Base Radius Externa;- Captive Portal externo;- Deve permitir o redirecionamento para determinada página após cliente ser autenticado;- Deve possibilitar limitação de tempo de conexão;- Deve permitir configuração da página de boas-vindas como plano de fundo e logotipo;- Deve ser possível a edição do termo de aceite;			
--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Deve permitir no mínimo 16 entradas (Sites) sem a necessidade de autenticação dos visitantes; - Deve possuir área de acesso exclusiva para operação da rede Guest (usuário visitante); <p>A criação de usuário visitante com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome e senha; - Tempo de expiração do usuário; - Número máximo de dispositivos; - Nome e telefone; - Limite de download e upload; - Franquia de tráfego; - Criação de Vouchers de acesso com as seguintes características: - Tamanho do código de acesso; - Quantidade de Vouchers gerados; - Número máximo de dispositivos; - Tempo de expiração do Voucher; - Limite de download e upload; - Franquia de tráfego; - Deve permitir o filtro de clientes através de MAC Address; - Deve implementar WMM para 2.4 e para 5Ghz; <p>Administração</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser possível a criação de no mínimo três níveis de usuário com os seguintes níveis de acesso: - Usuário observador; - Operador com acessos limitados; - Administrador com acesso total as funções; - Deve ser possível criar agendamento para reinicialização dos access points; - Deve ser possível criar perfis para agendamento de operação da rede WIFI; - Deve possibilitar o Backup e restauração das configurações; - Deve possibilitar o Backup automático diário; - Deve permitir o gerenciamento através de plataforma Cloud acessível através de navegador ou aplicativo para tablet e celular; - Deve ser possível desabilitar caso 				
--	--	--	--	--	--

		necessário o acesso a plataforma cloud; - Deve ser possível alterar a porta de acesso HTTP e HTTPS;				
28	UND	EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA: * Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps * Comunicação: USB 2.0; * Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; * Campo de visão aproximado (variação até 5°): 78°; * Tecnologia Plug and Play; * Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); * Realizar focagem automática; * Cabo USB de 1,5 metros ou mais; * Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10+; * Funcionar com os aplicativos de vídeo e áudio conferência atuais; * Cor: Preta ou branca * Dimensões aproximadas do produto (mm) - AxLxP -29mm x 94mm x 24 mm * Qualidade igual ou superior ao Modelo C920 (Logitech) * Garantia mínima: 36 meses	50%	200	R\$ 589,54	R\$ 117.908,00
29	UND	ELETRO DUTO CONDULETE - Deve ser composta com material PVC não propagante a chama; - Deve ter o tamanho máximo de diâmetro em 1", - Deve ser do tipo sem rosca, deve ser na cor cinza, - Deve ter o comprimento máximo de 3000mm, - Garantia mínimo de 12 meses	50%	500	R\$ 54,18	R\$ 27.090,00
30	UND	ABRAÇADEIRA CONDULETE - Deve ser composta com material PVC não propagante a chama, - Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1", - Deve ser na cor cinza, - Deve ser composta com parafuso para fixação, - Deve ser composta com sistema de fechamento em catraca	50%	3.000	R\$ 7,46	R\$ 22.380,00

31	UND	CAIXA CONDULETE - Deve ser composta com material PVC não propagante a chama, - Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1" - Deve ser na cor cinza, - Deve composta com parafuso para fixação e parafuso para tampa	50%	500	R\$ 32,72	R\$ 16.360,00
32	UND	TAMPA DE CAIXA CONDULETE - Deve ser composta com material PVC não propagante a chama, - Deve permitir o uso em caixa condulete PVC de 1", - Deve ser na cor cinza, - Deve permitir o uso de no mínimo 02 (dois) conectores do tipo RJ45, - Deve ser composta com a moldura para RJ45 na cor cinza.	50%	350	R\$ 8,53	R\$ 2.985,50
33	UND	TAMPA DE CAIXA CONDULETE - Deve ser composta com material PVC não propagante a chama, - Deve permitir o uso em caixa condulete PVC de 1", - Deve ser na cor cinza, deve ser do tipo "cega	50%	150	R\$ 10,55	R\$ 1.582,50
34	UND	ADAPTADOR CONDULETE - Deve ser composta com material PVC não propagante a chama, - Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1", - Deve permitir o uso em caixa condulete em PVC, - Deve ser na cor cinza	50%	500	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
35	UND	LUVA ELETRODUTO CONDULETE - Deve ser composta com material PVC não propagante a chama, - Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1", - Deve ser na cor cinza	50%	500	R\$ 11,18	R\$ 5.590,00
36	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON (FITA HELLERMAN) - Deve ser composta com material em nylon resistente, - Deve ser entregue na cor branco, - Deve ter o tamanho mínimo de 190 mm e tamanho máximo de 200 mm	50%	5.000	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00
37	UND	PARAFUSO SEXTAVADO	50%	150	R\$ 3,16	R\$ 474,00

		<ul style="list-style-type: none"> - Deve ser composto com material em aço, - Deve ter o tamanho mínimo de 50mm e máximo de 60mm, - Deve ser entregue com bucha plástica compatível com o mesmo, - Deve ser do tipo sextavado rosca soberba, - Deve permitir o uso em madeira, alvenaria e concreto, - Deve possuir acabamento zincado, - Deve possuir diâmetro 3/8 " polegadas 				
38	UND	<p>FIXA CABO BUCHA "CLAMP" 6MM</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produzida em plástico. - Para cabos de 4.1 a 6mm 	50%	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00
39	UND	<p>KIT BUCHA COM ABA "FLY" COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM GESSO/DRYWALL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produzida em plástico. - Diâmetro do furo: 10mm (1cm) - Comprimento da bucha: 35mm (3,5cm) - Parafuso compatível tipo Philips ou fenda 	50%	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
40	UND	<p>ESTABILIZADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão nominal bivolt automático (115-127/220); - Variação máxima de tensão para regulação de 6%; - Frequência nominal 60 hz; - Faixa de variação de frequência 57 a 63 hz; - Fusível de entrada (rearmável); - Plugue do cabo de força padrão NBR 14136 (10a); <p>Características De Saída</p> <ul style="list-style-type: none"> - potência máxima 600VA/600W; - tensão nominal 115V; - regulação ±6%; - número de tomadas 5 tomadas padrão NBR 14136; - distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: não introduz. <p>Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatível com impressoras a laser; - Atende à norma NBR 14373:2006; - Filtro de linha; 	50%	250	R\$ 497,78	R\$ 124.445,00

		<ul style="list-style-type: none"> - Microprocessador RISC/FLASH com 8 estágios de regulação; - True RMS; - Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica; - Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental; - Rendimento com carga nominal > 93%; <p>Proteções</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curto-circuito; - Surtos de tensão entre fase e neutro; - Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; - Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; - Sobrecarga com desligamento automático; <p>Declarações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração do fabricante com reconhecimento de firma de que o <i>equipamento proposto atende perfeitamente as especificações;</i> - <i>Declaração do fabricante quanto ao aporte e assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada no estado, incluindo contato, e-mail e telefone;</i> - Serão feitas diligências ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais. <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro do estado, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças. 				
41	UND	<p>NOBREAK 600VA/300W</p> <p>Configurações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência: 600va/300w. 	50%	250	R\$ 902,17	R\$ 225.542,50

	<ul style="list-style-type: none"> - Tensão de entrada: 115V/220V bivolt automático. - Tensão de saída: 115V. - Processador Risc/Flash - não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc. - Filtro de linha. - Inversor sincronizado com a rede através do sistema pll. - Mínimo 1 led que indica as condições do nobreak. - Função mute. - Forma de onda senoidal por aproximação - Retangular PWM. - Botão liga/desliga temporizado. - Recarga automática das baterias. - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. - Função TRUE RMS. - Rendimento mínimo: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria). - Baterias internas: mínimo 1 bateria de 12vdc / 7ah, selada livre de manutenção. - Quantidade de tomadas: mínimo 4 no padrão nbr 14136. - Partida a frio: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. - Circuito desmagnetizador. - Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva. - Tempo de acionamento do inversor: = 0,8 ms. - Contra descarga total das baterias. - Contra surtos de tensão. - Contra sobreaquecimento transformador. - Contra curto-circuito no inversor. - Contra sub/sobretensão da rede elétrica - A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, sendo 12 (doze) para as baterias internas, com atendimento Onsite. - Tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja 			
--	---	--	--	--

		<p>exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). as comprovações devem ser claras, com indicação de página na tabela comprobatória. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela contratante, levará à desclassificação da proposta.</p> <p>- Serão feitas diligências ao site do fabricante na fase de aceitação, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta / catálogo com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo e autonomia. qualquer divergência no confronto das informações levará à desclassificação da proposta</p>				
42	UND	<p>TELEFONE IP SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - O aparelho de telefone ip sem fio deve atender aos requisitos mínimos: frequência mínima de 1900 ~ 1910 Mhz (Brasil); - Número mínimo de 55 canais duplos; - Potência de emissão de no mínimo 10mW (Potência média por canal); - Alcance: de no mínimo 280 metros no exterior e 50 metros no interior; - Mínimo de uma (01) porta ethernet de detecção automática de 10 / 100mbps; - Visor do aparelho no mínimo de 1,5 polegadas; - Qualidade de serviço (QoS), camada 2 (802.1Q VLAN/802.1p), camada 3 (ToS, Diff serv, MPLS); - Transporte IP, RTP/RTCP; - Método DTMF em áudio, RFC2833 e SIP INFO; - Sinalização IP, SIP (RFC 3261); - Menu LCD do telefone em Português; - Fonte de alimentação universal, entrada de no mínimo 100-240VAC, 50-60Hz, compatível com o equipamento; - Vida da bateria de no mínimo 09 horas de conversação; - Possuir protocolo TCP/IP, HTTP/HTTPS, SIP; 	50%	40	R\$ 932,00	R\$ 37.280,00

		<p>Obs.:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ser compatível com a base para telefone ip sem fio, item 02 da tabela referente ao item 5.1.5. Aparelhos e Equipamentos de Comunicação deste termo. - Podendo ser utilizado com no mínimo 05 aparelhos. - Podendo ser 04 (quatro) simultâneos. 				
43	UND	<p>BASE DE TELEFONE IP SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com frequência min 1900 ~ 1910 Mhz (Brasil), - Possibilite min 5 aparelhos telefônicos s/ fio, min 55 canais duplos, - Potência de emissão min 10 mW (potência média por canal), - Alcance min 280 m no exterior e 50 m no interior, - Min 1 porta ethernet de detecção automática de min 10/100 Mbps, - Qualidade de serviço (QoS) - Camada 2 (802.1Q VLAN/802.1p), - Camada 3 (ToS, DIFFSERV, MPLS), - Transporte IP RTP/RTCP, - Método DTMF em áudio RFC2833 e SIP INFO, - Sinalização IP SIP (RFC 3261), - Menu LCD do telefone em português, - Fonte de alimentação universal, - Entrada de min 100-240 VAC, 50-60 Hz, 0.15 A, - Vida da bateria min 9 horas de conversação, - Possuir protocolo TCP/IP, HTTP/HTTPS, SIP <p>Obs.:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ser compatível com o telefone ip sem fio, item 01 da tabela referente ao item 5.1.5. Aparelhos e Equipamentos de Comunicação deste termo. 	50%	40	R\$ 725,33	R\$ 29.013,20
44	UND	<p>TELEFONE IP COM FIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir mostrador em LCD (com Linguagem em Português Brasil) com resolução de no mínimo 130 x 65 a 160 x 80 pixels que possibilite indicação de data, hora, número chamado e número do ramal que iniciou a chamada quando do recebimento de ligações; - Possuir capacidade de no mínimo 01 (uma) 	50%	50	R\$ 765,33	R\$ 38.266,50

		<p>conta SIP;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir teclas de funções programáveis, agenda pessoal; - Suporte a discagem do último número; tecla de mensagem com indicador luminoso; - Suportar protocolo SIP/SDP conforme a RFC 3261; - Suporte a VLANs distintas para tráfegos de dados e de voz; - Implementar os CODECs G.711, G.722, G.729 e G.729a. para áudio; - Possuir, no mínimo, 2 interfaces de rede Base-t 10/100 Mbps, não se admitindo adaptadores externos para adequação da velocidade da porta; - Possuir entrada externa para Headset com controle de atendimento por tecla no aparelho; possuir viva voz; - Possuir protocolo TCP/IP, HTTP/HTTPS, SIP; - Fonte de alimentação universal, entrada de no mínimo 100-240VAC, 50-60Hz, compatível com o equipamento 				
45	UND	<p>HEADSET</p> <p>Braço do microfone com eixo ajustável; Com microfone integrado; Tipo circumaural, fechado; Microfone com redução de ruídos; Deve oferecer controle de volume, mudo, acoplado no próprio cabo; Impedância de entrada: 32 Ohms; Sensibilidade (headphone): 94dBV/Pa +/- 3 dB; Sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB; Resposta de frequência (Headset): 20 Hz - 20 kHz; Resposta de frequência (Microfone): 100 Hz - 10 kHz; Cabo com no mínimo 2,20 m de comprimento; Possuir processamento som estéreo digital; Plug-and-play USB sem necessidade de software adicional; Possuir conexão USB 2.0 ou superior; Cor predominante: Preta; Deverá ser biauricular;</p>	50%	80	R\$ 400,22	R\$ 32.017,60

		<p>O Arco de cabeça deve ser leve e ajustável com revestimento em couro sintético com almofada;</p> <p>Protetor do ouvido almofadado revestido em couro sintético ou corino substituíveis para ambas orelhas;</p> <p>Deve vir acompanhado de 3 pares de protetores de ouvidos almofadados, que se encaixe perfeitamente no referido fone;</p> <p>Deverá possuir adaptação ergonômica;</p> <p>Deverá possuir haste flexível para ajuste de microfone;</p> <p>Deverá ser compatível com Microsoft Windows 10 e/ou superior;</p> <p>Deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses para reparo ou substituição.</p> <p>Referência: Logitech H390</p>				
46	UND	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO compatível com telefone IP com fio, Marca Fanvil, Modelo X1SG, entrada de 100-240 Vac, saída de 5Vcc e 600mA</p>	50%	20	R\$ 65,66	R\$ 1.313,20
47	UND	<p>MICROSOFT®OFFICE 2016/2019 SNGL MVL 1LICENSE</p> <p>- Deve ser composto por uma suíte de escritório com um conjunto de aplicativos para instalação em estações de trabalho, que deve incluir os seguintes Software: Word, Excel, Power Point, Onenote, Outlook, Publisher;</p> <p>- Deve ter no mínimo o processador de texto, planilha eletrônica, aplicativos para apresentações, aplicativo para gestão de dados e informações, objetivando auxiliar o usuário em suas atividades diárias;</p> <p>- Deve ser fornecido no idioma português brasileiro, na modalidade Onpremise (licença perpétua), partnumber 021-10559 e no Contrato Select Plus – Gov.</p> <p>- Poderá ser entregue versão superior, caso este não seja comercializado mais.</p> <p>Condições Gerais:</p> <p><i>Conforme informado pela área requisitante, esta Ata de Registro de Preços utilizará a modalidade SELECT PLUS, com contratação de licenciamento Microsoft Software Assurance. SELECT PLUS é uma modalidade de contrato destinado a clientes corporativos, governamentais e acadêmicos com necessidades variadas em relação a aquisição</i></p>	50%	20	R\$ 3.273,33	R\$ 65.466,60



	<p><i>de licenças. Nesta categoria, o cliente recebe um nível de preço de volume para cada categoria ("pool") de produtos selecionados. Os contratos são vitalícios e as licenças perpétuas. Para que sejam utilizados também o direito de atualização das licenças para versão mais atual e utilização de suporte técnico para resolução de problemas, entre outras funcionalidades, deve-se contratar também o licenciamento com Microsoft Software Assurance</i></p>				
--	---	--	--	--	--

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº S023/2023

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº S023/2023.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº S023/2023

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

 <p>PM de Aracruz AV Morobá, 20 CEP: 29192733 - Morobá - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 I.E.: Fone: (27) 3270-7444 E-mail: semsa.pregao@aracruz.es.gov.br Site: www.aracruz.es.gov.br Departamento de Compras</p>	<p>ATA DE REGISTRO DE</p> <p>PREÇO</p> <p>_____/20__</p> <p>Menor Preço</p>						
Unidade Gestora ____ - _____ PREGÃO ELETRÔNICO S023/2023							
Fornecedor Endereço Bairro Cidade CGC.(RG) Banco Estado Telefone Agência CEP Fax Conta							
Condição Pagto Prazo Entrega Prazo Garantia							
Processos							
Processos Agregados							
Unidades Requisitantes							
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde.	Pr.Unitário
_____ _____ _____ Secretário(a) de				_____ _____ _____ Empresa CNPJ			
_____ _____ _____ _____ _____ Nome				_____ _____ _____ _____ _____ Nome			
_____ Código		_____/_____/_____ Data:				_____:_____:_____ Página:	

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº S023/2023, constante do Processo Administrativo nº 9.584/2023, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto aquisição de produtos de tecnologia de informação e comunicação, Computadores; Tablets; Aparelhos de Telefones; Componentes de Rede e de Estrutura; Equipamentos de conexão; Equipamentos para rede sem fio e; Licenças corporativas para uso de sistema em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes da proposta da Contratada para o(s) lote(s) XXXX Pregão Eletrônico nº S023/2023 e do Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Edital do certame, partes integrantes deste Contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. O objeto deste Contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

1.3. A Contratada será responsável pela execução dos fornecimentos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no exercício de _____:

CÓDIGO REDUZIDO	
VÍNCULO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
ELEMENTO DE DESPESA	

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento previsto na Cláusula Primeira o valor de R\$ _____ (_____).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimentos realizados mensalmente.

3.1.2. Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Ordem de Serviço que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

3.1.2.1. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

3.1.3. Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.1.4. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as condições apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

3.1.5. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato.

3.2.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

3.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.4. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

3.5. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

3.5.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou

obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

3.5.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

4.2. Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do Contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

4.3. Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5.2. Os produtos deverão ser entregues integralmente **OU** de forma parcelada, conforme demanda administrativa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

5.2.1. O prazo previsto no item 5.2 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos materiais será por conta do fornecedor, de forma parcelada, conforme demanda administrativa do setor requisitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde, podendo ser rejeitado no todo em parte, os materiais que o(s) licitante(s) vencedor(es) entregar(em) fora das especificações contidas neste termo de referência e edital.

6.1.1. As entregas ocorrerão no Almojarifado Central, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, nº 515, Bairro Bela Vista, Aracruz-ES, CEP 29192-030, no horário de 07h00min as 16h30min, conforme cronograma de trabalho estabelecido pela SEMSA, juntamente da Nota Fiscal/Fatura.

6.1.2. O prazo previsto no item 6.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

6.1.3. Será de responsabilidade do Fornecedor observar os feriados e pontos facultativos Municipais quando da entrega dos produtos.

6.2. O fornecedor deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos de fabricação por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo independentemente da garantia padrão oferecido pelo fabricante.

6.3. Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

6.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu recebimento, sendo o recebimento definitivo efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento às condições previstas neste Edital e seus Anexos pelo setor solicitante.

18.6. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, obrigando-se a Contratada a realizar as devidas correções/substituições imediatamente a partir do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente.

6.7. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6.8. A Contratada compromete-se a substituir os produtos quando:

- a)** Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- b)** O produto não atender as legislações em vigor referentes ao produto em questão, inclusive sanitárias (se for o caso);
- c)** Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso, ou fora da validade.

6.9. Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

6.9.1. A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

6.9.2. A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6.10. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do Contrato e dos fornecimentos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços, conforme contratado.

7.2. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato servidor designado formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA- DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

9.2. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata, tais como: Prazos, especificações, procedimento e pagamentos.

b) Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no TR.

- c) Atestar as notas fiscais.
- d) Aplicar as penalidades legais, em caso de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata tais como: Entrega, prazos, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades das Leis 8666 e 10.520.
- b) Responder por quaisquer danos causados a terceiros;
- c) Fornecer os materiais, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;
- d) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Secretaria Municipal de Saúde.
- e) Apresentar regularidade fiscal nos órgãos previstos em lei;
- f) Estar em conformidade com as leis de segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

11.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.3. Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão prevista no art. 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

12.1. À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

13.1.1. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d)** Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e)** Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c)** Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d)** Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º S023/2023.

15.2. O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº S023/2023, bem como à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 2023.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....